



**Rede Pesca
Brasil**

CPG DEMERSAIS SE/S 2024

BOAS PRÁTICAS PARA REUNIÃO MISTA

- 1. Respeite o tempo estabelecido de fala**
- 2. Levante a (mão) e se inscreva para falar**
- 3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, a câmera aberta**
- 4. Assine a lista de presença virtual disponibilizado no chat**

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS DEMERSAIS DAS REGIÕES SUDESTE E SUL (CPG DEMERSAIS SE/S)

Porto Alegre - RS
9 e 10 de abril de 2024

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

1. ABERTURA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

2. APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/08/2023 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 85

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 121, DE 27 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, os incisos II e X do art. 39 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo nº 21000.036062/2022-43, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais SE/S), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, de caráter consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros na região.



ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL
Portaria MPA nº 121, de 27 de julho de 2023

I. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	VII. Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo
II. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	VIII. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo
III. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	IX. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado Rio Grande do Sul
IV. Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB)	X. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná
V. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	XI. Secretaria Executiva de Aquicultura e Pesca de Santa Catarina
VI. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	XII. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro



INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA
Portaria MPA nº 121, de 27 de julho de 2023

I. Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)	IX. - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)
II. Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Emalhe Costeiro de Santa Catarina (APPAECSC)	X. Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul (FEPERS)
III. Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)	XI. Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)
IV. Associação dos Pescadores e Lazer do Sahy (ASSOPESCA)	XII. Oceana Brasil
V. Centro de Desenvolvimento de Pesca Sustentável do Brasil (CEDEPESCA)	XIII. Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SIDARPES -RS)
VI. Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)	XIV. Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (SAPERJ)
VII. Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-5 (Porto Alegre - RS)	XV. Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
VIII. Colônia de Pescadores e Aquicultores Profissionais Artesanais de Pelotas	



CONVIDADOS MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Articulação das Comunidades Tradicionais da Ilha do Cardoso	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado do Espírito Santo (SFPA-ES)
Articulação Nacional das Pescadoras (ANP)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado do Rio de Janeiro (SFPA-RJ)
Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (CONFREM)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado de São Paulo (SFPA-SP)
Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado do Paraná (SFPA-PR)
Confederação Nacional de Federações das Associações de Pescadores Artesanais e Aquicultura e de Organizações de Pesca (CONFAPESCA)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado de Santa Catarina (SFPA-SC)
Confederação Nacional dos Sindicatos de Pescadores Artesanais (CONFESPA)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado do Rio Grande do Sul (SFPA-RS)
Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP)	Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo (SAPESP)
Fórum da Lagoa dos Patos (FLP)	Projeto Caranguejo-Uçá
Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do Paraná (MOPEAR)	Painel Brasileiro para o Futuro do Oceano (PainelMar)
Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP)	Movimento Nacional dos Pescadores, Pescadores e Aquicultores (MONAPE)

CONVIDADOS DOS MEMBROS

Convidado	Instituição
Associação dos Pescadores e Armadores de Guaratuba - APAGRE	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná
Deputado Federal Darci Pompeo de Mattos	Colonia de Pescadores Z2
Deputado Estadual Luiz Marenco	Colonia de Pescadores Z2
Deputado Estadual Zé Nunes	Colonia de Pescadores Z2
Luana Prestrelo Palmeira	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro
Joab Hamilton da Costa	Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
Luana Specht	Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
Gabriela Peron	Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
Gustavo Marques	Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
Giovani Andriani	Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
Ismael Domingos dos Santos	Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
Giacinto Bernardo Tasso	Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
Manoel Cordeiro	Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
Cristiane Gouvea dos Santos	Associação dos Pescadores, Maricultores e Lazer do Sahy (ASSOPESCA)
Rafael Almeida da Silveira	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)



Rede Pesca
Brasil

3. APROVAÇÃO DA AGENDA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

09 DE ABRIL DE 2023

CREDECIAMENTO (08h30)

MANHÃ (09h00 – 12h00)

- 1.09h00 – 09h05 ABERTURA**
- 2.09h05 – 09h15 APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**
- 3.09h15 – 09h20 APROVAÇÃO DA AGENDA**
- 4.09h20 – 09h25 APROVAÇÃO DA ATA DA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA**
- 5.09h25 – 09h35 DEVOLUTIVA DAS RECOMENDAÇÕES DA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA (Coordenação do CPG Demersais SE/S)**
- 6.09h35 – 09h50 INFORMES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO GRUPO TÉCNICO-CIENTÍFICO**
- 7.09h50 – 10h20 INFORMES DO REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA SOBRE (SERMOP)**
- 8.10h20 – 10h30 DEMANDAS RECEBIDAS PELA PASTA**

INTERVALO (10:25 – 10:40)

- 8. 10h40 – 11h00 APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS EM DESENVOLVIMENTO PELO MPA RELACIONADAS COM CRÉDITO PARA A PESCA – REC 09/2023 (SNPI e SNPA)**
- 9. 11h00 – 11h10 DÚVIDAS E DISCUSSÃO**

SESSÃO POLVO

- 10. 11h10 – 11h50 DEVOLUTIVA GTC REC 13/2023 - ORDENAMENTO POLVO, NOVAS EMBARCAÇÕES E UNIÃO DAS ÁREAS DE OPERAÇÃO (Grupo Técnico Científico CPG Demersais SE/S)**
- 11. 11h50 – 12h30 DÚVIDAS E DISCUSSÃO**

ALMOÇO (12h30 – 14h00)

09 DE ABRIL DE 2023

TARDE (14h00 – 17h30)

SESSÃO CAMARÕES

12. 14h00 – 14h05 ASSENSO DOS PLANOS DE GESTÃO PARA CAMARÕES DAS REGIÕES CENTRAL, SUDESTE E SUL ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE DOS MEMBROS

13. 14h05 – 14h25 APRESENTAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DO CÁLCULO DO PPA PARA A FROTA DE ARRASTO DE CAMARÃO-SETE-BARBAS (SE do CPG Demersais SE/S)

14. 14h25 – 14h45 DÚVIDAS E DISCUSSÃO

15. 14h45 – 15h15 - DEVOLUTIVA GTC REC 3/2023 - PROCESSO DE ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DE PROFUNDIDADE (Grupo Técnico Científico CPG Demersais SE/S)

16. 15h15 – 15h35 DÚVIDAS E DISCUSSÃO

INTERVALO (15h35 – 15h50)

SESSÃO CAMARÕES (continuação)

17. 15h55 – 16h25 DEVOLUTIVA GTC REC 5/2023 - AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE DEFESO DOS CAMARÕES DAS REGIÕES SE/S (Grupo Técnico Científico CPG Demersais SE/S)

18. 16h25 – 16h45 DÚVIDAS E DISCUSSÃO

SESSÃO EMALHE E FAUNA ACOMPANHANTE

19. 16h45 – 16h55 APRESENTAÇÃO SOBRE DEMANDA DE EMALHE DO ESTADO DO RS REC – 20 (SINDARPES)

20. 16h55 – 17h30 DEVOLUTIVA GTC REC 23/2023 - PORCENTAGEM DE ANCHOVA NA PESCA DE EMALHE (Grupo Técnico Científico CPG Demersais SE/S) 21. 17h30 – 18h00 DÚVIDAS E DISCUSSÃO

ENCERRAMENTO (18h) *podendo se estender até as 19h

10 DE ABRIL DE 2024

MANHÃ (08h30 – 12h00)

22. 08h30 – 09h00 ATUALIZAÇÃO SOBRE A RETOMADA DO COMITÊ DE ESPÉCIES AQUÁTICAS AMEAÇADAS (MMA)

SESSÃO CHERNE-VERDADEIRO E PEIXE-BATATA

23. 09h00 – 09h30 DEVOLUTIVA GTC REC 12/2023 - SUBSÍDIOS PARA A REVISÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DO CHERNE-VERDADEIRO E PEIXE-BATATA (Grupo Técnico Científico CPG Demersais SE/S)

24. 09h30 – 10h00 DÚVIDAS E DISCUSSÃO

INTERVALO (10h00 – 10h15)

SESSÃO CORVINA

25. 10h15 – 10h45 DEVOLUTIVA SOBRE A AVALIAÇÃO DO STATUS DE AMEAÇA DE EXTINÇÃO DA CORVINA (A CONFIRMAR)

26. 10h45 – 11h00 DÚVIDAS E DISCUSSÃO

27. 11h00 – 11h15 RISCO DE PROIBIÇÃO DA PESCA DA CORVINA E A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA CONTER ESSA TENDÊNCIA (SINDIPI)

28. 11h00 – 11h30 ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO/GESTÃO DA CORVINA (MMA)

29. 11h30 – 12h30 DÚVIDAS E DISCUSSÃO

ALMOÇO (12h30 – 14h00)

TARDE (14h00 – 17h30)

30. 14h00 – 16h00 RECOMENDAÇÕES

INTERVALO (16h00 – 16h15)

31. 16h15 – 17h30 RECOMENDAÇÕES

32. 17h30 – 17h40 DEFINIÇÃO DATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPG DEMERSAIS SE/S

33. 17h40 ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO (17h40) *podendo se estender até as 18h30

EDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

4. APROVAÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



5. DEVOLUTIVAS DAS RECOMENDAÇÕES DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REC 1/2023: Instituir Grupo de Trabalho Interministerial - GTI Espécies Aquáticas Ameaçadas	MPA e MMA	2º semestre de 2023	O MMA está encaminhando para publicação minuta para instituição de Comitê de Espécies Aquáticas Ameaçadas para avaliar e recomendar ações de conservação e manejo para recuperação das espécies identificadas como tendo importância socioeconômica
REC 2/2023: Instituir, no âmbito do GTI, Grupos de Trabalho para revisão dos Planos de Recuperação em vigência e avaliar a proposta de elaboração do Plano de Recuperação para o conjunto de elasmobrânquios categorizados como vulneráveis.	GTI Espécies Aquáticas Ameaçadas	2º semestre de 2023	Os Grupos de Trabalho serão reinstituídos concomitantemente à criação do comitê
REC 3/2023: Revisar o processo de ordenamento dos camarões de profundidade, incluindo a avaliação sobre a obrigatoriedade do uso do TED nessa pescaria.	GTC Demersais SE/S	90 dias	Será apresentada na reunião
REC 4/2023: Encaminhar aos membros do CPG Demersais SE/S, para análise, as propostas de Planos de Gestão para Camarões das regiões Central e Sudeste e Sul.	MPA	Setembro de 2023	Realizada
REC 5/2023: Avaliar o período de defeso vigente dos camarões das regiões SE/S.	GTC Demersais	2º semestre de 2023	Será apresentada na reunião

REC 6/2023: Apresentar a fundamentação do cálculo do Poder de Pesca de Arrasto (PPA) para a frota de arrasto de camarão-sete-barbas.	MPA	Próxima Reunião do CPG Demersais SE/S	Será apresentada na reunião
REC 7/2023: Elaborar Plano de Trabalho para estabelecer Grupos Regionais de Trabalho para revisão da INI MPA/MMA nº 12, de 2012. Instituir Grupos Regionais de Trabalho para revisão da INI MPA/MMA nº 12, de 2012.	MPA e MMA	2º Semestre de 2023 e 1º Semestre de 2024	Não realizada
REC 08/2023: Manifestação do IBAMA sobre a correta aplicação da legislação específica para a pesca dos camarões marinhos nos ambientes lagunares, em atenção ao disposto no art. 19 da Portaria SAP/MAPA nº 656, de 2022.	IBAMA	2º semestre de 2023	Será apresentada na reunião
REC 09/2023: Apresentar as ações e políticas em desenvolvimento pelo MPA, relacionadas com o Crédito para a pesca.	MPA	Próxima Reunião do CPG Demersais SE/S	Será apresentada na reunião
REC 10/2023: Encaminhar Ofício Circular ao setor pesqueiro com orientações sobre o local de entrega das declarações de estoque	MPA e MMA/IBAMA	Setembro de 2023	Realizada - informação disponível no site do MPA

REC 11/2023: Avaliar a possibilidade de inserção de campo na Autorização de Pesca contendo o tamanho máximo das panagens de rede para as embarcações de emalhe de fundo.	MPA	2º semestre de 2023	Não realizada
REC 12/2023: Emitir Relatório acerca das composições de captura das modalidades de pesca objeto do Plano de Recuperação do cherne-verdeadeiro e peixe batata, principalmente no que se refere às modalidades de arrasto que operam em profundidades superiores a 100 metros, considerando a incidência das espécies cherne-verdeadeiro e peixe batata em modalidades de arrasto e o efeito sobre os habitats para sobrevivência destas espécies, com vistas a subsidiar a revisão do Plano de Recuperação das espécies citadas (art. 3º e art. 6º da Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 2018).	GTC Demersais	2º semestre de 2023	Será apresentada na reunião
REC 13/2023: Analisar a possibilidade de autorização de novas embarcações e unificação das áreas de operação da pesca de polvo com potes.	GTC Demersais	2º semestre de 2023	Será apresentada na reunião
REC 14/2023: Enviar contribuições para revisão da Instrução Normativa MPA nº 20, de 2014 (Mapa de Bordo) em relação às sanções.	Membros da sociedade envolvida com a atividade pesqueira do CPG Demersais SE/S	28/08/2023	Realizada
REC 15/2023: Emitir Relatório sobre a proporção de cada uma das espécies da fauna acompanhante em pescarias multiespecíficas, em comparação com a produção total e com as espécies alvo, conforme modalidades de permissionamento da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 2011, considerando a estratificação espacial e temporal.	GTC Demersais	2º semestre de 2023	Será apresentada na reunião

REC 16/2023: Emitir entendimento sobre os atos normativos que orientam os conceitos de espécie alvo e fauna acompanhante.	MPA e MMA	2º semestre de 2023	Posicionamento técnico do MPA elaborado.
REC 17/2023: Elaborar proposta para disciplinar o uso de equipamentos de hidroacústica de sonares de varredura lateral nas diferentes modalidades de permissionamento e encaminhar ao CPG Demersais SE/S.	MPA e MMA	2º semestre de 2023	Não Realizada
REC 18/2023: Verificar a utilização de estudo ou documento técnico não respaldado pelo órgão gestor da pesca (MPA/MMA), como subsídios para fiscalização.	MPA e MMA	2º semestre de 2023	Posicionamento técnico do MPA elaborado.
REC 19/2023: Remeter ao GT daINI MPA/MMA nº 12, de 2012 a ata da 1ª Reunião Ordinária do CPG Demersais SE/S, como subsídio às discussões.	MPA	Após a formalização do GT daINI MPA/MMA nº 12, de 2012	Não Realizada
REC 20/2023: Apresentar sobre a demanda do emalhe do estado do Rio Grande do Sul.	SINDARPES	Próxima Reunião do CPG Demersais SE/S	Será apresentada na reunião

REC 21/2023: Aperfeiçoar o PREPS e avisar os armadores sobre falha de sinal ou qualquer outro problema em tempo hábil para resolver o problema. Além do cumprimento da norma quanto à presença de assistência técnica no estado.	MPA/MMA/IBAMA/ICMBio /Marinha do Brasil	1º semestre de 2024	Em andamento (GT PREPS)
REC 22/2023: Verificar a possibilidade de embarcações artesanais de pequeno porte da Lagoa dos Patos atuarem na região marinha.	MPA/MMA/IBAMA/Marinha do Brasil	1º semestre de 2024	Não Realizada
REC 23/2023: Avaliar a porcentagem de captura de anchova na pesca de emalhe de fundo.	GTC Demersais SE/S	2º semestre de 2023	Será apresentada na reunião
REC 24/2023: Formalizar à coordenação do CPG Demersais SE/S relatório sobre embarcações artesanais de emalhe do Norte do estado do Rio Grande do Sul para avaliação do GTC Demersais SE/S sobre seu ordenamento.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul	Setembro de 2023	Não Realizada
REC 25/2023: Encaminhar ao GTC Demersais SE/S relatório de consultoria a ser contratada pelo MPA sobre a regulamentação do Trynet.	MPA	Após a aprovação dos produtos de consultoria	Não Realizada



6. INFORMES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO GRUPO TÉCNICO-CIENTÍFICO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Grupo Técnico Científico – GTC CPG Demersais SE/S

2^a Reunião Ordinária do CPG Demersais SE/S
Porto Alegre, 09 e 10 de abril de 2024

Competência do GTC

Portaria MPA nº 123, de 27 de julho de 2023

- I - avaliar e fazer recomendações sobre as temáticas encaminhadas pelo CPG Demersais SE/S;
- II - propor e apoiar tecnicamente a realização de estudos e pesquisas na gestão dos recursos pesqueiros;
- III - propor estratégias de monitoramento, controle e avaliação da gestão da atividade pesqueira;
- IV - fornecer e analisar informações da atividade pesqueira, incluindo dados biológicos, ecológicos, ambientais, econômicos e sociais;
- V - subsidiar tecnicamente a participação do Brasil nos fóruns nacionais e internacionais sobre a atividade pesqueira; e
- VI - elaborar relatório final sobre cada demanda apreciada e apresentar em reunião do CPG Demersais SE/S.

Composição do GTC

Portaria MPA nº 123, de 27 de julho de 2023

- | | |
|---------------------------------------|--|
| 1. André Luiz Medeiros de Souza | 8. Mauricio Hostim Silva |
| 2. André Martins Vaz dos Santos | 9. Maurício Lang dos Santos |
| 3. Bruno Leite Mourato | 10. Nilamon de Oliveira Leite Junior (*) |
| 4. Carlos Antônio da Silva Junior (*) | 11. Paulo Ricardo Schwingel |
| 5. Joelson Musiello Fernandes | 12. Roberto Wahrlich |
| 6. Luís Gustavo Cardoso | 13. Rodrigo Sant'Ana |
| 7. Manuel Haimovici | 14. Victor Hugo da Silva Valério |

Funcionamento do GTC Demersais SE/S

- Coordenação
 - Participação nas reuniões do CPG
 - Internalização das demandas do CPG (Recomendações)
- Painéis temáticos
 - Membros do GTC com conhecimento sobre o tema
 - Relator (composição do relatório de atendimento à Recomendação)
 - Relatório contendo histórico, descrição da demanda, análise das informações disponíveis e recomendações ao CPG
- Apresentação dos relatórios ao CPG, com as evidências aportadas pelos painéis temáticos e discutidas/referendadas pelos membros do GTC.

TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO GTC

- Início dos trabalhos em 11.09.2024, com a definição dos painéis temáticos e distribuição das demandas recebidas do CPG;
- Desenvolvimento dos trabalhos dos painéis a partir de outubro/24;
- Recebimento de informações disponibilizadas pela Oceana;
- Solicitações de informações complementares à Secretaria Executiva do CPG, FIPERJ e LEMA/UNIVALI;
- Reunião de alinhamento com a Secretaria Executiva do CPG em 02.02.2024: apoio logístico e operacional ao GTC e plano de trabalho para o 1º semestre de 2024;
- Reuniões GTC para discussão e deliberação dos relatórios apresentados pelos painéis temáticos: 26 e 27 de março;
- Consolidação dos relatórios do GTC: 28 de março a 8 de abril.

Composição dos painéis temáticos

Painel 01 -REC 03/2023 – Camarões de Profundidade

- Integrantes: Roberto Wahrlich, Rodrigo Sant'Ana, Bruno Leite Mourato e Manuel Haimovici
- Relator: Roberto Wahrlich

Painel 02 -REC 05/2023 - Defeso do Camarão

- Integrantes: Joelson Musiello Fernandes, Victor Hugo da Silva Valério, Luís Gustavo Cardoso e Mauricio Hostim Silva
- Relatores: Joelson Musiello Fernandes e Victor Hugo da Silva Valério

Painel 03 -REC 12/2023 - Peixe Batata e Cherne Verdadeiro

- Integrantes: André Martins Vaz dos Santo, André Luiz Medeiros de Souza e Roberto Wahrlich
- Relator: André Martins Vaz dos Santos

Painel 04 -REC 13/2023 – Pesca de polvo

- Integrantes: Bruno Leite Mourato, Rodrigo Sant'Ana, Manuel Haimovici e Victor Hugo da Silva Valério
- Relator: Rodrigo Sant'Ana

Painel 05 -REC 15/2023 e REC 23/2023 - Fauna acompanhante

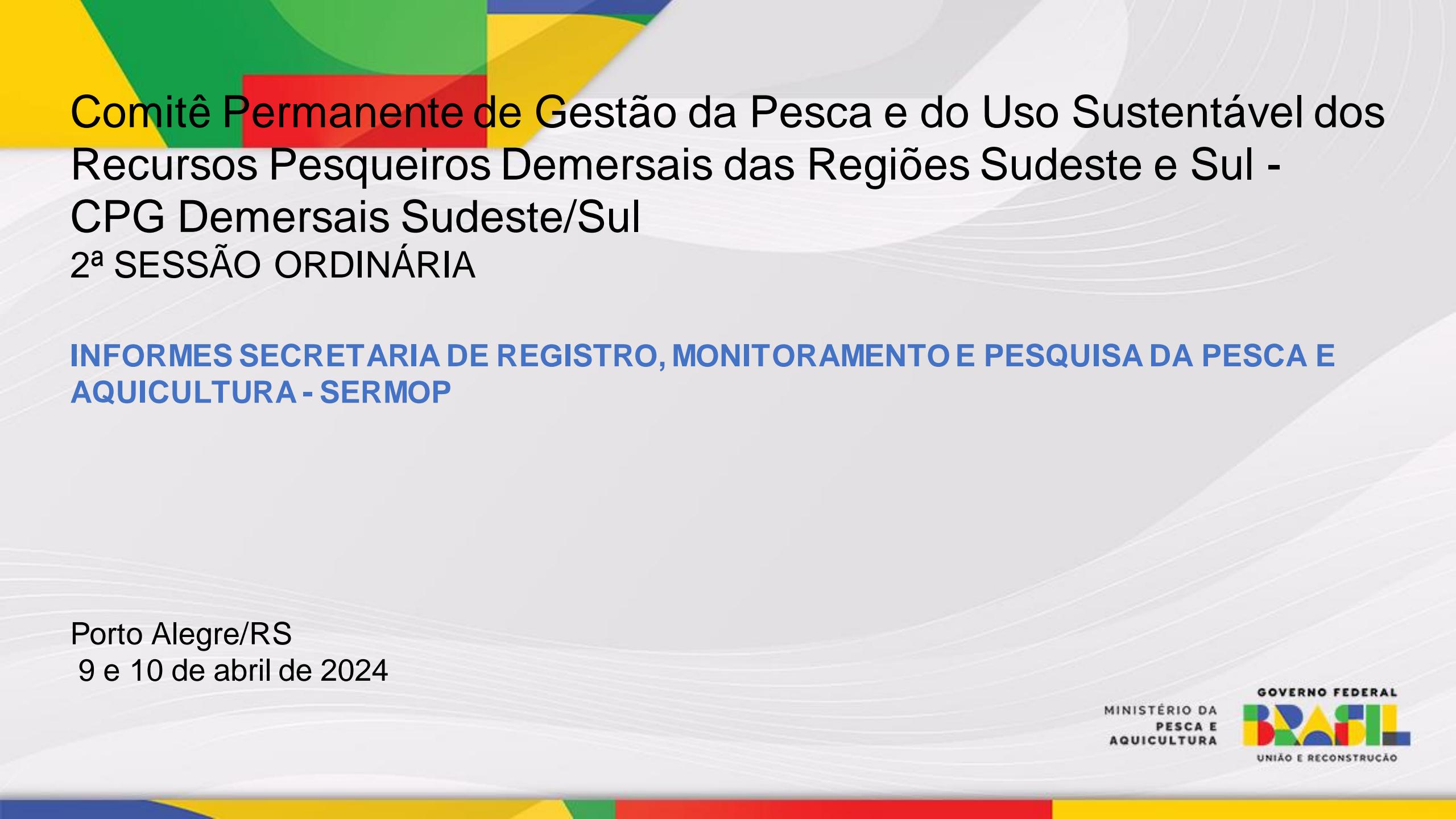
- Integrantes: Luís Gustavo Cardoso, Bruno Leite Mourato, Paulo Ricardo Schwingel e Maurício Lang dos Santos
- Relator: Luís Gustavo Cardoso



7. INFORMES DO REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA (SERMOP)

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul - CPG Demersais Sudeste/Sul

2ª SESSÃO ORDINÁRIA

INFORMES SECRETARIA DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA - SERMOP

Porto Alegre/RS
9 e 10 de abril de 2024

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



INFORMES

- 1 **PORTARIA DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO**
- 2 **MAPA DE BORDO DIGITAL**
- 3 **DECRETO REGULARIZAÇÃO DA FROTA NACIONAL**

PORTARIAS REGISTRO EMBARCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 828

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 177, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece, em caráter excepcional, improrrogável e precário, a prorrogação da validade das Autorizações de Pesca das embarcações inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira, que atendam as condicionantes obrigatórias de operação nas águas jurisdicionais brasileiras e águas internacionais.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, na Instrução Normativa nº 03, de 12 de maio de 2004 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, e o que consta do Processo nº 00350.012288/2023-90, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2024, a validade das Autorizações de Pesca deferidas a partir de 1º de janeiro de 2016 no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP pendentes de renovação.

Parágrafo único. Serão consideradas inválidas as Autorizações de Pesca que estiverem em desacordo com o caput.

25296
EMBARCAÇÕES

8.367 - VIGENTES

16.929 - PRORROGADAS

Total de Registros

1026579

Pescadores Artesanais

1024397

Pescadores Industriais

2182

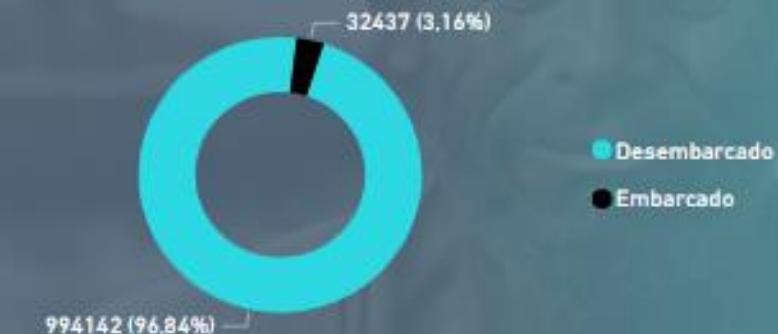
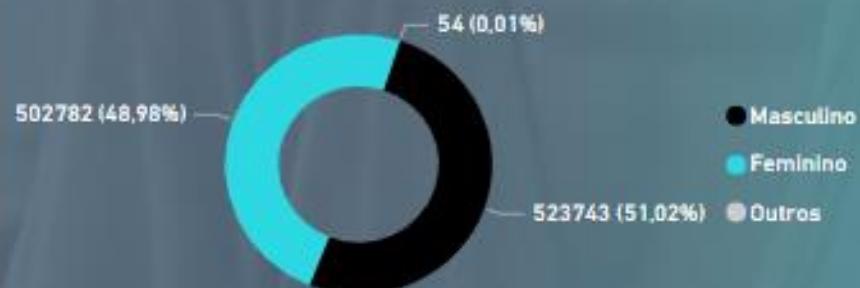
Página Inicial

RGP Pescador/Pescadora

RGP Legado

Atualizado em: 20/02/2024



[Página Inicial](#)[RGP Pescador/Pescadora](#)[RGP Legado](#)**Total de Registros****1026579****Pescadores Artesanais****1024397****Pescadores Industriais****2182****Quantitativo de Pescadores Profissionais por Forma de Atuação****Quantitativo de Pescadores Profissionais por Sexo****Quantitativo de Pescadores Profissionais por Município**

Maranhão	266708
Pará	207005
Bahia	113766
Amazonas	78053
Plaí	48673
Sergipe	31112
São Paulo	28737
Paraíba	26465
Espírito Santo	24427
Ceará	22363
Minas Gerais	21846
Santa Catarina	21154
Amapá	15938
Rio Grande do Norte	15458
Rio Grande do Sul	14639
Alagoas	14477
Rio de Janeiro	12253
Pernambuco	11140
Acre	10007
Paraná	7945

0 MIL

200 MIL

Embarcação de Pesca

25296

Armador

3474

Empresa

653

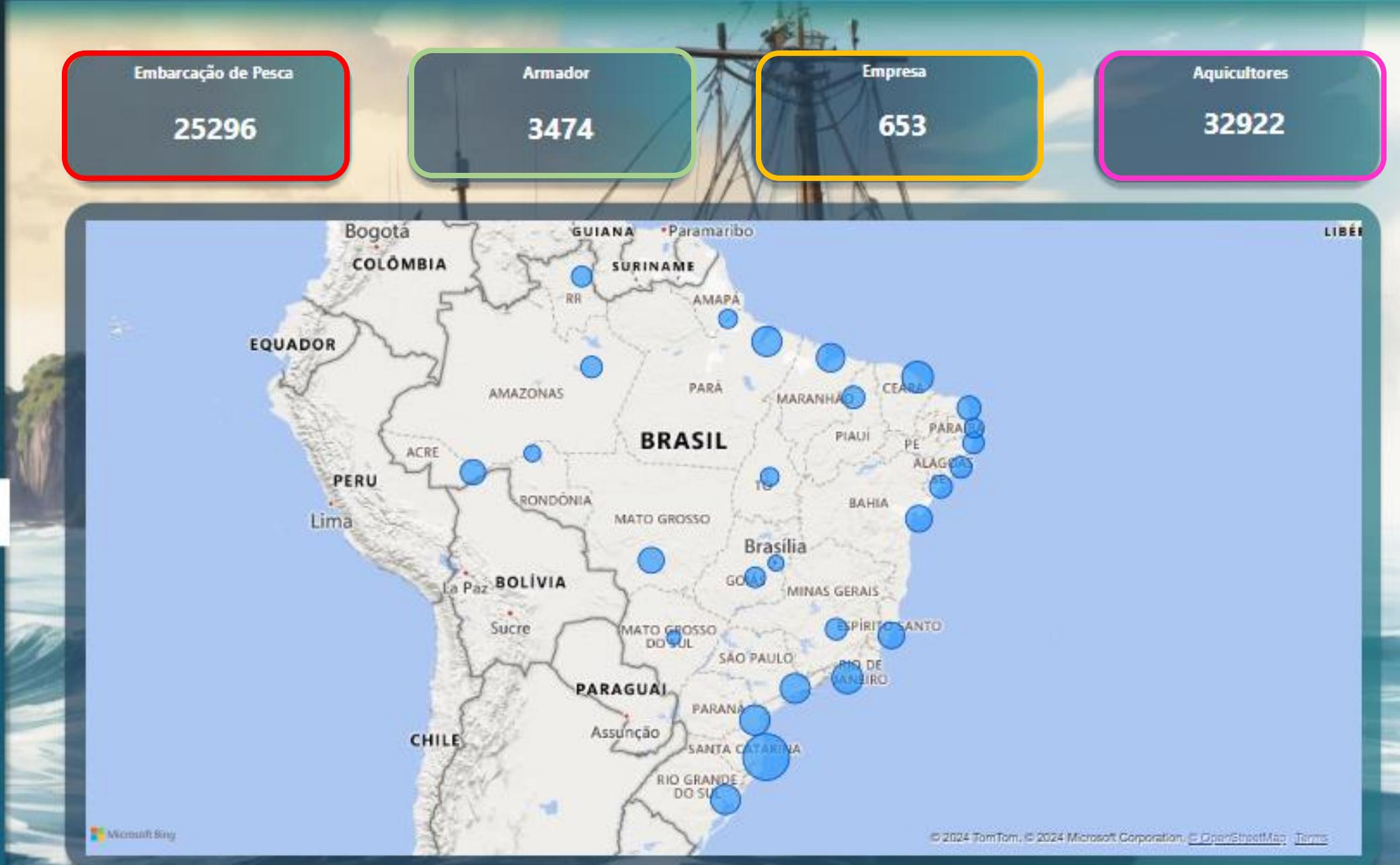
Aquicultores

32922

Página Inicial

RGP Pescador/Pescadora

RGP Legado





Página Inicial

RGP Pescador/Pescadora

RGP Legado

Embarcações Suspensas

Embarcações Deferidas

Embarcações Canceladas

Atualizado em: 28/02/2024

Embarcações de Pesca

25296

Emb. Pequeno Porte

23397

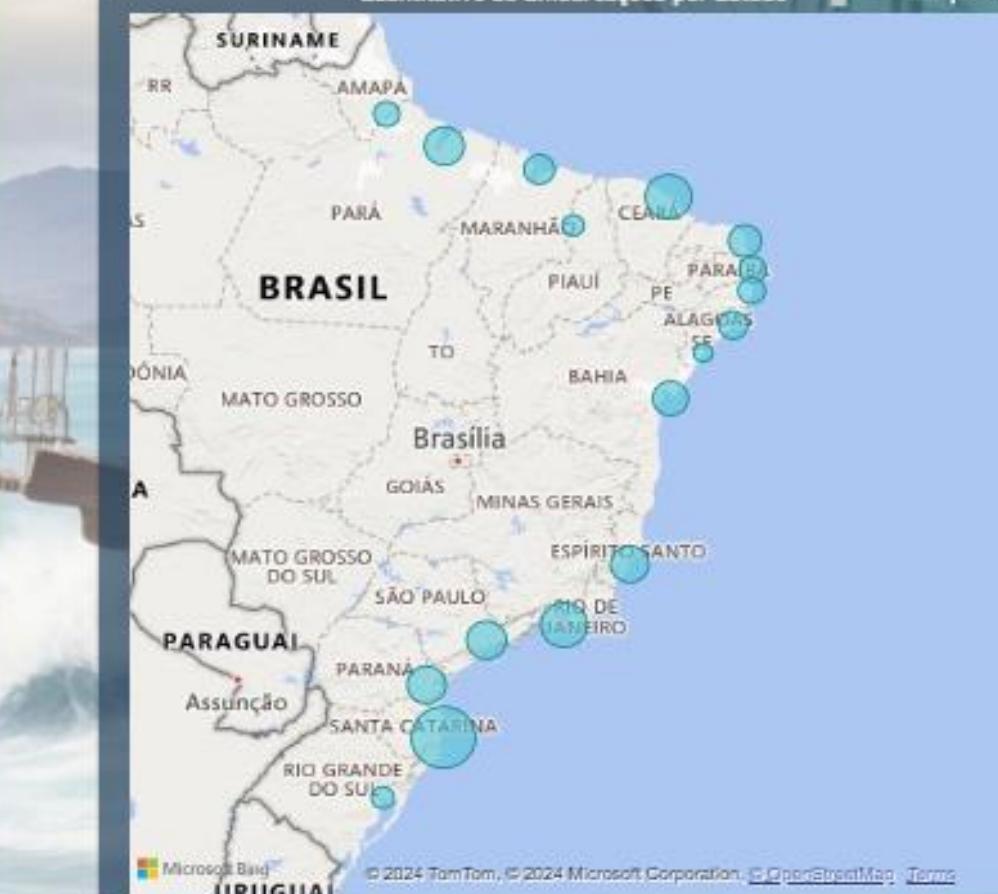
Emb. Médio Porte

1722

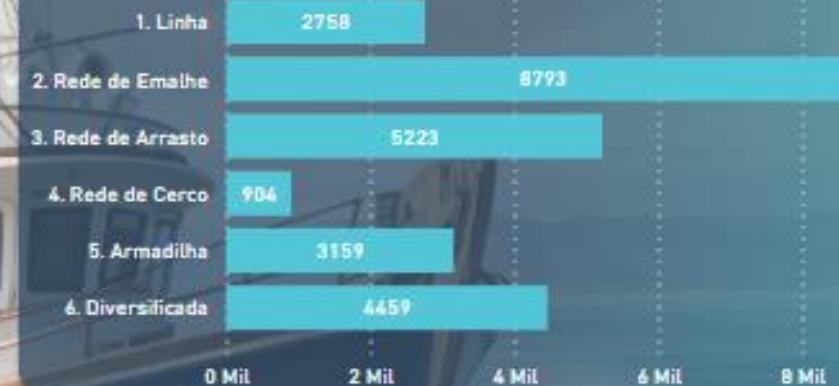
Emb. Grande Porte

177

Quantitativo de Embarcações por Estado



Quantitativo de Embarcações por Petrecho



Média de Características físicas por Embarcação



PesqBrasil

Mapa de Bordo



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



- 1** Sistema Oficializado por meio da Portaria MPA nº 135/ 2023.
- 2** Acesso pela plataforma [GOV.BR](#).
- 3** Treinamento *on line* disponível e planejamento de treinamento *in loco* para 2024.
- 4** Obrigatoriedade por modalidade de pesca.

1.1	1.01.002	Albacora laje (<i>Thunnus albacares</i>), Albacora branca (<i>Thunnus alalunga</i>), Albacora bandolim (<i>Thunnus obesus</i>)
1.2	1.01.001	Espadarte (<i>Xiphias gladius</i>)
1.3	1.02.001	Dourado (<i>Coryphaena hippurus</i>)
1.4	1.01.003	Dourado (<i>Coryphaena hippurus</i>)
1.5	1.03.004	Dourada (<i>Brachyplatystoma rousseauxii</i>), Piramutaba (<i>Brachyplatystoma vaillantii</i>), Gurijuba (<i>Arius parkeri</i>)
1.6	1.03.005	Garoupa, cherne pintado, cherne verdadeiro (<i>Epinephelus niveatus</i>), Garoupaverme-ha-de-abrolhos (<i>Epinephelus morio</i>), Sirigado, badejo-quadrado (<i>Mycteroperca bonaci</i>), Badejomira (<i>Mycteroperca acutirostris</i>), Badejo-da-area (<i>Mycteroperca microlepis</i>), Xaréu, garacimbora, xarelete (<i>Caranx latus</i>), Garaximpôra, xaréu (<i>Caranx hippos</i>), Arabajana, olhode-boi (<i>Seriola dumerili</i>), Garajuba (<i>Caranx crysus</i>),
		Xaréu (<i>Caranx latus</i>), Garajuba amarela (<i>Carangoides bartholomaei</i>), Garaximbora (<i>Caranx hippos</i>), Palombeta (<i>Chloroscombrus chrysurus</i>), Peixe-rei (<i>Elagatis bipinnulata</i>), Timbira (<i>Oligoplites saicensis</i>), Galo (<i>Selene setapinnis</i>), Galo-de-penacho (<i>Selene vomer</i>), Galo-do-alto (<i>Alectis ciliaris</i>), Xixarro (<i>Trachurus lathami</i>), Arabajana (<i>Seriola dumerili</i>), (<i>Seriola fasciata</i>), Olhete (<i>Seriola lalandii</i>), Pampo (<i>Trachinotus carolinus</i> , <i>Trachinotus falcatus</i> , <i>Trachinotus goodie</i>), Pampo malhado (<i>Trachinotus marginatus</i>)

1.7	1.02.002	Batata (<i>Lopholatilus villarii</i>), Abrótea de profundidade (<i>Urophycis cirrata</i>), Namorado (<i>Pseudopercis numida</i>), Garoupa, cherne pintado, cherne verdadeiro (<i>Epinephelus niveatus</i>), Bagre-branco, (<i>Arius grandicassis</i>), Bagre-de-fita, (<i>Bagre marinus</i>); Bagre-depenacho (<i>Bagre bagre</i>), Bagre (<i>Genidens barbus</i> , <i>Genidens planifrons</i>), Bagre-amarelo (<i>Cathorops spixii</i>)
1.8	1.04.001	Pargo (<i>Lutjanus purpureus</i>)
1.9	1.09.002	Pargo (<i>Lutjanus purpureus</i>)
1.10	1.09.003	Pargo (<i>Lutjanus purpureus</i>)
1.13	1.05.001	Bonito listrado (<i>Katsuwonus pelamis</i>)
1.17	1.10.01	Albacora laje (<i>Thunnus albacares</i>), Albacora bandolim (<i>Thunnus obesus</i>) e Bonito listrado (<i>Katsuwonus pelamis</i>)
1.18	1.10.02	Albacora laje (<i>Thunnus albacares</i>), Albacora bandolim (<i>Thunnus obesus</i>) e Bonito listrado (<i>Katsuwonus pelamis</i>)
2.3	2.03.001	Peixe sapo (<i>Lophius gastrophysus</i>)

A partir de 1º de janeiro de 2024 - 18 modalidades

4.3	4.01.006	Sardinha verdadeira (<i>Sardinella brasiliensis</i>)
4.6	4.01.004	Bonito listrado (<i>Katsuwonus pelamis</i>)
5.6	5.01.002	Caranguejo vermelho (<i>Chaceon notialis</i>)
5.7	5.01.008	Caranguejo real (<i>Chaceon ramosae</i>)

5.8	5.01.009	Caranguejo de profundidade (Chaceon spp.)	a partir de 1º de fevereiro de 2024
5.10	5.02.002	Polvo (<i>Octopus vulgaris</i> , <i>Octopus insularis</i>)	
5.11	5.02.003	Polvo (<i>Octopus vulgaris</i> , <i>Octopus insularis</i>)	
5.1	5.01.001	Lagosta verde (<i>Panulirus laevicauda</i>), Lagosta vermelha (<i>Panulirus argus</i>)	a partir de 1º de abril de 2024
5.2	5.01.003	Lagosta verde (<i>Panulirus laevicauda</i>), Lagosta vermelha (<i>Panulirus argus</i>)	
5.3	5.01.004	Lagosta verde (<i>Panulirus laevicauda</i>), Lagosta vermelha (<i>Panulirus argus</i>)	
5.4	5.01.005	Lagosta verde (<i>Panulirus laevicauda</i>), Lagosta vermelha (<i>Panulirus argus</i>)	
Todas as demais modalidades			a partir de 1º de maio de 2024

<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/mapa-de-bordo>

SIOP - Sistema Inte... Nova guia ICCAT EUROPA guepardo (acinonyx...) Adobe Document C... Coletum - Crie For... Concurso CLDF 1ª... English live Outros favoritos

gov.br Presidência da República Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com o gov.br

Ministério da Pesca e Aquicultura O que você procura?

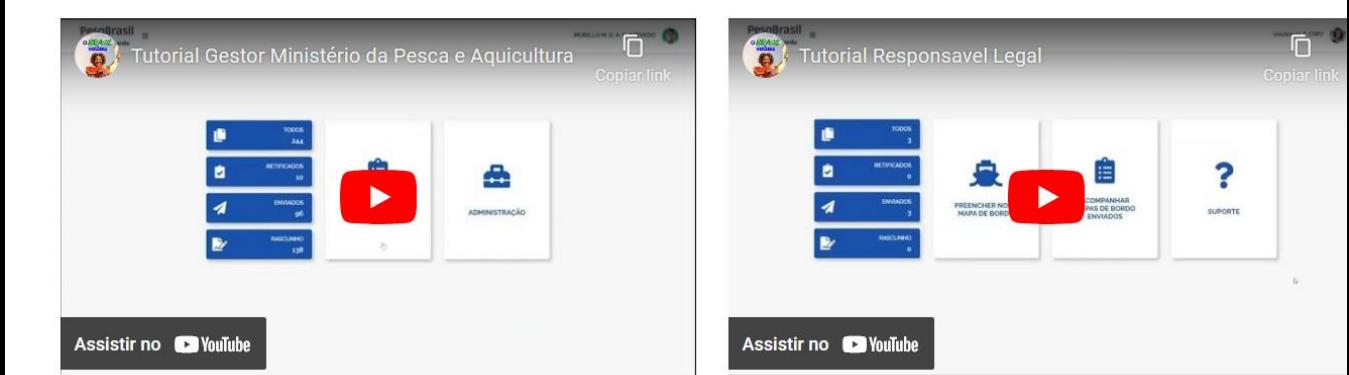
Assuntos > Registro, Monitoramento e Pesquisa > Mapa de Bordo

PesqBrasil

Publicado em 15/05/2023 14h49 Atualizado em 29/01/2024 17h31



O Governo Federal, através do Ministério da Pesca e Aquicultura -MPA, lança o PesqBrasil-Mapa de Bordo, um dos módulos da Plataforma PesqBrasil que será composta por diversos sistemas como o de rastreamento, registro de embarcações, registro de aquicultor, registro de pescador, entre outros. Com o "PesqBrasil", a integração entre os diversos sistemas de pesca será aprimorada, possibilitando o compartilhamento dos dados e conferindo transparência



Tutorial Gestor Ministério da Pesca e Aquicultura

Neste tutorial para Gestor, o servidor do MPA aprenderá como acompanhar e visualizar os dados declarados na plataforma PesqBrasil.

Tutorial Responsável Legal

Neste tutorial para responsável legal da embarcação de pesca, você aprenderá como preencher, enviar e acompanhar o seu mapa de bordo na plataforma PesqBrasil.



PROPESC **PROGRAMA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO** **DE EMBARCAÇÃO DE PESCA**

OBJETIVO: promover a regularização da frota pesqueira nacional.

PRINCÍPIOS:

1. Contribuir para o combate à pesca ilegal, não reportada e não regulamentada;
2. Fortalecer o acesso ao crédito e modernização das embarcações de pesca;
3. Contribuir para a rastreabilidade do pescado brasileiro;
4. auxiliar no cumprimento das normas de ordenamento, registro, monitoramento e controle da pesca;
5. Fortalecer o desenvolvimento ambiental, social, econômico e cultural da cadeia produtiva da pesca.



PROPESC

PROGRAMA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

AÇÕES

- 1** Vistoriar as embarcações de pesca inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP).
- 2** Renovar a Autorização de Pesca da embarcação de pesca inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), quando pendente.
- 3** Capacitar os responsáveis das embarcações sobre as medidas existentes de ordenamento, registro, monitoramento, controle e os critérios higiênico-sanitários
- 4** Atualizar a base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP).

PROPESC

PROGRAMA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** todos os estados costeiros.
- TEMPO DE DURAÇÃO:** 3 anos.
- VISTORIAS:** a ser realizada por meio de vistoriadores contratados pelo MPA ou servidores público das esferas municipal, estadual e federal.
- FORMA DE EXECUÇÃO:** O MPA estabelecerá em ato específico o cronograma, critérios e procedimentos para a execução do Programa.

OBRIGADA!

sermop@mpa.gov.br
(61) 3276-4439



Rede Pesca
Brasil

8. DEMANDAS RECEBIDAS PELA PASTA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REGULAMENTAÇÃO DO TRAYNET	DEMANDA ESTÁ EM TRATATIVAS INTERNAS PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
PLANO DE RECUPERAÇÃO DA CORVINA	SERÁ DISCUTIDA NA REUNIÃO - APRESENTAÇÃO MMA
INCLUSÃO DA MERLUZA E DA ABRÓTEA DE FUNDO COMO ESPÉCIES-ALVO NA MODALIDADE DE EMALHE OCEÂNICO VOLTADO PARA O PEIXE-SAPO	SERÁ ENCAMINHADA PARA O GTC DEMERSAIS SE/S
INCLUSÃO DO CAMARÃO MORUNO COMO ESPÉCIE-ALVO NA MODALIDADE DE ARRASTO DE PROFUNDIDADE	SERÁ DISCUTIDA NA REUNIÃO - APRESENTAÇÃO GTC
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA NOVAS AUTORIZAÇÕES DE PESCA PARA CAPTURA DO POLVO	SERÁ DISCUTIDA NA REUNIÃO - APRESENTAÇÃO GTC



9. APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS EM DESENVOLVIMENTO PELO MPA RELACIONADAS COM CRÉDITO PARA A PESCA - REC 09/2023

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CRÉDITO/PRONAF

- O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) foi instituído pela Resolução nº 2.191/1995,
- Decreto nº 1946 de 1996, Pronaf como programa de governo sob a supervisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário.
- O programa apoia as atividades agrícolas e não-agrícolas desenvolvidas por agricultores familiares no estabelecimento ou aglomerado rural urbano próximo e disponibiliza linhas de crédito adequadas.
- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF-Pronaf) é exigido para a concessão de financiamento do Pronaf, (Decreto nº 9.064/2017 e Portaria MAPA nº 387/2021). Emitida por agentes credenciados pelo MDA;
- A execução do Pronaf: Bancos Públicos e Privados, BNDES e Cooperativas de Crédito Rural.
- De posse da DAP, o produtor rural pode procurar profissional para orientá-lo ou entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural mais próxima para elaboração de orçamento, plano ou projeto técnico, e o apresentar à instituição financeira em que possui relacionamento. (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-pronaf>).



CRÉDITO/PRONAF

- Considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
 - I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
 - II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
 - III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)
 - IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Art. 3, Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006)





PLANO SAFRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESUMO DAS LINHAS DE CRÉDITO RURAL DO PRONAF

2023/2024



Linha	Finalidade	Condições	Limites	Juros	Prazo de Reembolso	Carência	Bônus de adimplência
PRONAF A e A/C	Investimento	Assentados da reforma agrária, do Programa Nacional de Crédito Fundiário e do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	R\$ 40 mil	0,5%	10 anos	10 anos	40%
	Custeio		R\$ 12 mil	1,5%	1 a 2 anos	-	-
PRONAF B	Investimento	Renda Bruta Anual de Enquadramento: R\$ 40 mil	R\$ 10 mil (homem) R\$ 12 mil (mulher) - com PNPMPO R\$ 4 mil (homem ou mulher) - sem PNPMPO R\$ 10 mil (homem) R\$ 12 mil (mulher) - com PNPMPO R\$ 4 mil (homem ou mulher) - sem PNPMPO	0,5%	3 anos	-	25 ou 40%
	Custeio				1 a 2 anos		
PRONAF CUSTEIO	Custeio	Faixa I ^{**1}	R\$ 250 mil	4%	1 a 3 anos	-	-
		Faixa II (demais produtos)	R\$ 250 mil	6%			
PRONAF MAIS ALIMENTOS	Investimento	Faixa III (Produtos da sociobiodiversidade, orgânicos, agroecológicos ou em transição) ^{**2}	R\$ 250 mil	3%			
		Investimento Faixa I (cultivo protegido, armazenagem, ordenha-deiras e tanques de resfriamento, pesca e aquicultura)	R\$ 210 mil	4%	10 anos	3 anos	-
PRONAF MULHER	Investimento	Tratores, Colheitadeiras e implementos agrícolas		5%	7 anos	14 meses	-
		Caminhoneiros e motocicletas		6%	5 anos	-	-
		Matrizes, reprodutores, animais de serviço, sêmen, óculos e embriões		8 anos	3 anos	-	-
		Demais produtos e investimentos		6%	10 anos	3 anos	-
		Para atividades de suinocultura, avicultura, etc...		6%	Mesmas condições do Pronaf Mais Alimentos		
PRONAF JOVEM	Investimento	Moradias Rurais	R\$ 420 mil	6%	10 anos	3 anos	-
		Renda bruta familiar de até R\$ 500 mil					
PRONAF SEMIÁRIDO	Investimento	Renda bruta familiar de até R\$ 100 mil (prazo de reembolso do Pronaf Mais Alimentos)	R\$ 25 mil	4%	10 anos	3 anos	-
		Sistemas agroflorestais					
PRONAF FLORESTA	Investimento	Demais finalidades	R\$ 80 mil	4%	20 anos	12 anos	-
		Grupos A, A/C e B					
PRONAF BIOECONOMIA	Investimento		R\$ 20 mil	4%	12 anos	8 anos	-
PRONAF PRODUTIVO ORIENTADO	Investimento		R\$ 210 mil	4%	10 a 16 anos	5 a 8 anos	-
PRONAF AGROECOLOGIA	Investimento		R\$ 210 mil	4%	5 a 10 anos	14 meses a 3 anos	-
PRONAF INDUSTRIALIZAÇÃO	Custeio	Empreendimento Familiar Rural	R\$ 250 mil	4%	16 anos	3 anos	R\$ 4.500 a R\$ 6.000
		Cooperativa Singular					
PRONAF AGROINDÚSTRIA	Investimento	Cooperativa Central	R\$ 30 milhões	6%	12 meses		-
		Pessoa Física					
PRONAF COTAS-PARTES	Custeio ou Investimento	Empreendimento familiar rural	R\$ 210 mil	6%	10 anos (5 anos - caminhonetes)	3 anos (1 ano caminhonetes)	-
		Cooperativas					
		Pessoa Física	R\$ 50 mil	6%	6 anos		-
		Cooperativas					

*1 Produtos do Custeio Faixa I

arroz, feijão, feijão caupi, mandioca, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata-inglesa, abacaxi, banana, açaí cultivado, cacau cultivado, laranja, tangerina, olerícolas, ervas medicinais, aromáticas e condimentares;

custeio pecuário das atividades de apicultura, bovinocultura de leite, avicultura de postura, aquicultura e pesca, ovinocultura e caprinocultura e exploração extrativista ecologicamente sustentável;

*2 Produtos do Custeio Faixa III

Produtos da Sociobiodiversidade: amora-preta, andiroba, araticum, açaí extrativo, babaçu, bacaba, bacuri, baru, batata crem, borrasca extrativa; buriti, cacau extrativo, cagaita, caju, cambuci, castanha-do-pará /castanha-do-brasil, copaiba, cupuaçu, erva-mate, guabiropa, guaraná, jaborandi, jabuticaba, jambu, jatobá, jenipapo, juçara, licuri, macaúba, mangaba, murici, murumuru, ora-pro-nobis, patauá, pequi, placaçava, pinhão, pirarucu de manejo, pitanga, pupunha, taioba, taperebá, tucumá, umbu, urucum, uxi e meliponicultura.

sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica

sistemas orgânicos de produção

CRÉDITO/AVANÇOS

- ACT assinado com MDA em 02 de agosto de 2023 (Dos Territórios Pesqueiros para sua mesa)/ Lançamento do Programa Povos da Pesca Artesanal/Palácio do Planalto;
- Parceria efetiva construída com integração da equipe da SNPA- MPA e MDA;
- Reuniões técnicas com a SAF, no que se refere ao crédito e CAF
- Encontros on line com líderes dos movimentos sociais e presidentes de Colônias para esclarecimentos de dúvidas e orientações quanto à operacionalização do Pronaf;
- Encontro para construção conjunta de cartilha do acesso ao crédito para Pesca Artesanal;
- Participação no Comitê de Organização Produtiva das mulheres das Águas, do Campo e das Florestas;
- A inovação do pescador artesanal poder financiar caminhonete (para transporte do pescado), uma vez que não era permitido, anteriormente;
- O presidente da Colônia poder emitir CAF (desde que as Colônias estejam vinculadas à CNPA ou CBPA). Antes, apenas Emater, Sindicatos e Prefeituras eram emissores de CAF (uma vez cadastrados na rede emissora);



CRÉDITO/DESAFIOS

- O agente bancário conhece pouco ou desconhece a viabilidade de acesso da pesca artesanal;
- O crédito rural é um risco do banco/ não é um direito;
- MDA não define as regras do Pronaf, apenas propõe/ O MDA não participa do Conselho Monetário. Exceção: Pronaf B (oriundo do OGU e Fundos Constitucionais);
- Quem nunca acessou, interessante acessar primeiro pelo Pronaf B (Desconto de até 40%/devolve 60%);
- Não é exigido o RPG do pescador artesanal;
- Envolver as superintendências a fim de construir uma estratégia de sensibilização dos bancos para aplicar o crédito de forma mais efetiva para a pesca artesanal;
- Reclamação do bancos em relação ao excesso de linhas do Pronaf existentes;
- Lacuna de ATEP para elaboração de orçamento, plano ou projeto técnico;



AGENDA DIPI/SNPA PARA CRÉDITO

- Implantar um fundo de apoio à Pesca Artesanal, no qual possa operar com fomento e crédito para cadeia produtiva (reforma e modernização de embarcações);
- Inserir a pesca artesanal no Programa Mais Alimentos;
- Inserir no Garantia Safra a pesca artesanal (Retomada da estatística pesqueira);
- Preconizar o Seguro-embarcação (A Marinha pode ser um potencial parceiro tendo em vista sua atuação no controle e registro);
- Ampliação no volume de crédito do Pronaf, com foco na mulheres, grupo mais alijado do acesso;
- Estabelecer uma linha específica de crédito para a pesca artesanal, no âmbito do Pronaf;
- Consolidar o ACT com o MDS na busca de inserir os pescadores e pescadoras artesanais no CAD Único de modo a convergir e democratizar o acesso ao Fomento Rural (R\$ 6 mil reais);
- Ampliação de produtos da pesca artesanal na esfera da PGPM-Bio/Conab;
- Promover a qualificação dirigida dos agentes bancários com o objetivo de melhoria do atendimento ao pescador e pescadora artesanal



SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL - SNPA

DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E INOVAÇÕES -DIP

Diretora: Natália Tavares de Azevedo

[natalia.azevedo @mpa.gov.br](mailto:natalia.azevedo@mpa.gov.br)

Coordenação- Geral de Cadeias Produtivas, Fomento e Inovação

Coordenadora-geral: Mônica de Holanda Cavalcanti

[monica.cavalcanti @mpa.gov.br](mailto:monica.cavalcanti@mpa.gov.br)

Divisão de Crédito, Fomento, Logística e infraestrutura, Inovação e Certificação de Produtos

Chefe de divisão: Nayara dos Santos Moreira

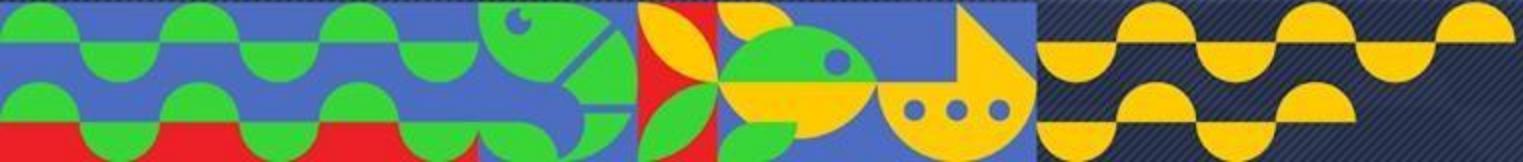
[nayara.smoreira @mpa.gov.br](mailto:nayara.smoreira@mpa.gov.br)





**Rede Pesca
Brasil**

AÇÕES E POLÍTICAS EM DESENVOLVIMENTO PELO MPA RELACIONADAS COM CRÉDITO PARA A CADEIA DO PESCADO



AÇÕES PARA O ADENSAMENTO DA CADEIA DE VALOR DO PESCADO

- O Departamento da Indústria do Pescado (DIP), tem buscado junto com os agentes econômicos da cadeia da indústria do pescado, aperfeiçoar mecanismos de financiamento e instrumentos que permitam o desenvolvimento de forma sustentável e competitiva do Parque Industrial de Pescado e das Embarcações de Pesca.
- Estruturação de políticas para o desenvolvimento e fomento observando as especificidades regionais e produtivas.
- Adequação ao programa higiênico-sanitário de embarcações de pesca. Após diálogo setorial foi definida:
 - a prorrogação da Portaria nº 310/2020, com a proposição de construção de um cronograma executável; e
 - a dispensa de certificação obrigatória para embarcações que fornecem matéria prima ao mercado interno.



AÇÕES PARA O ADENSAMENTO DA CADEIA DE VALOR DO PESCADO

- Desenvolvimento da Plataforma Nacional da Indústria do Pescado para o controle e gerenciamento das ações de certificação sanitária e de exportação.
- Estimular o aumento do consumo do pescado, à leal concorrência e respeito aos direitos dos consumidores.
- Ampliação dos acessos aos mercados externos (União Europeia, Reino Unido, China, Costa Rica).
- Fomentar o acesso ao crédito oficial e privados, fundos garantidores e seguros.
- Propor medidas orçamentárias e fiscais para o adensamento dos diversos elos da cadeia do pescado.



AQUICULTURA E PESCA NO MANUAL DE CRÉDITO RURAL

O financiamento para exploração da pesca e da aquicultura visa prover recursos para custeio, investimento, comercialização e industrialização dessas atividades (MCR Capítulo 4, Seção 3, Item 1);

PRONAMP

- O PRONAMP é um programa semelhante ao PRONAF, porém, é voltado para médios produtores rurais. Ele oferece crédito rural com condições diferenciadas para agricultores com renda bruta anual entre os limites estabelecidos pelo programa.
- Assim como o PRONAF, o PRONAMP oferece recursos subsidiados para custeio da produção, investimentos em infraestrutura, aquisição de máquinas e equipamentos, entre outras finalidades relacionadas à atividade agrícola de médio porte.
- O PRONAMP também possui várias linhas de crédito, adaptadas às necessidades específicas dos médios produtores rurais, visando promover o desenvolvimento e a modernização da agricultura nessas propriedades.

Manual de Crédito Rural



AQUICULTURA E PESCA

PROGRAMAS DE INVESTIMENTO (1 DE 2)

MODERAGRO

Modernização da Agricultura e Consolidação do Setor Rural - Programa governamental mais amplo que engloba diversas iniciativas para modernização e desenvolvimento do setor agropecuário. Esse Crédito Rural, subsidiado ou não pelo governo, pode ser utilizado para financiar como por exemplo:

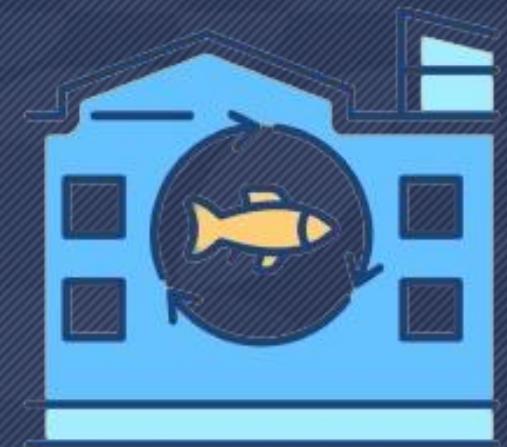
- Implantação de frigorífico e de unidade de beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados e produtos da aquicultura, aquisição de máquinas, motores, equipamentos e demais materiais utilizados na pesca e produção aquícola, inclusive embarcações, equipamentos de navegação, comunicação e ecossondas, e demais itens necessários ao empreendimento pesqueiro e aquícola;
- Obras decorrentes da execução de projeto de adequação sanitária e/ou ambiental relacionado às atividades constantes das finalidades deste Programa; (MCR Capítulo 11, Seção 4, Item 1c).



AQUICULTURA E PESCA

PROGRAMAS DE INVESTIMENTO (2 DE 2)

- **Inovagro** - trata-se de um programa de crédito rural voltado para financiar investimentos em inovação e modernização tecnológica na agricultura brasileira. Ele oferece recursos para projetos que visam aumentar a produtividade, a eficiência e a sustentabilidade das atividades agropecuárias.
- **Prodecoop** (Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária) é um programa de crédito rural destinado a cooperativas agropecuárias no Brasil. Ele oferece recursos para financiar projetos que visam agregar valor à produção agrícola, agroindustrial e pecuária por meio da organização e fortalecimento do sistema cooperativo.



PRINCIPAIS DIFICULDADE DE ACESSO ÀS LINHAS DE FINANCIAMENTO

Dados das Sala de Crédito e Feirão

Teve dificuldade no relacionamento com a gerência do banco	32%
A taxa de juros da operação era muito alta	22%
Garantias oferecidas pela empresa foram insuficientes às solicitadas pelo banco	17%
Teve dificuldade de apresentar os documentos exigidos pelo banco	10%
Teve dificuldade de conseguir as informações solicitadas pelo banco	8%
A empresa tem restrições cadastrais	7%
Outros tipos de dificuldades	4%
Total	100%

AQUICULTURA E PESCA

SEGURO DE PRODUÇÃO E DE EMBARCAÇÕES DE PESCA

O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) oferece ao agricultor a oportunidade de segurar sua produção com custo reduzido, por meio de auxílio financeiro do governo federal.

O seguro para embarcações é uma proteção financeira que oferece cobertura para diversos riscos associados à propriedade, operação e uso de embarcações. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais as pessoas optam por adquirir um seguro para embarcações:

- Danos à Embarcação;
- Responsabilidade Civil;
- Proteção contra Furto ou Roubo;
- Lesões Pessoais;
- Rebocagem e Assistência em Alto Mar;
- Responsabilidade Ambiental;
- Cobertura para Equipamentos Específicos.



RENOVAÇÃO DE FROTA PESQUEIRA

Com base nos dados da Marinha do Brasil (MB), a maior sinistralidade em acidentes marítimos corridos de 2018 a 2023 ocorreu com embarcações de maior porte. A frota pesqueira nacional apresenta uma vida média de 27 anos e sua renovação/modernização esbarra em limites e cotas, o que dificulta o planejamento da indústria de construção naval de pesca do país.



FMM - Fundo da Marinha Mercante

O Fundo da Marinha Mercante é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras (art. 22 da Lei nº 10.933, de 2004).

AQUICULTURA E PESCA

FUNDOS GARANTIDORES

Os Fundos Garantidores são associações privadas, sem fins lucrativos e que têm por finalidades proteger os depositantes das instituições associadas, contribuir para a manutenção da estabilidade financeira e para a prevenção de crise sistêmica. Podem ser: **Solidário; Público; Misto.**

O funcionamento dos fundos garantidores pode variar dependendo de sua finalidade e das regulamentações específicas que os governam. No entanto, aqui estão alguns princípios gerais sobre como esses fundos costumam operar:

- Capitalização;
- Gestão de Riscos;
- Garantias;
- Monitoramento e Supervisão;
- Transparência e Prestação de Contas.



AQUICULTURA E PESCA

CPR – Cédula de Produto Rural

A Criado originalmente para a venda de produto rural. Ela permite que o produtor antecipe recursos com base na promessa de **entrega futura de produtos** agrícolas ou agroindustriais. A principal característica da CPR é que ela está vinculada à safra agrícola, ou seja, o pagamento do título está atrelado à entrega dos produtos agrícolas ou agroindustriais prometidos pelo produtor rural. Uma vez que os produtos são entregues, o valor correspondente é repassado ao credor.

Regulamentada pela Lei da CPR (Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994), movimentou em 2023 mais de R\$230 bilhões e tem sido uma importante ferramenta para o financiamento da atividade agrícola no Brasil, oferecendo aos produtores uma alternativa de crédito que se adapta aos ciclos de produção e a comercialização dos produtos agrícolas.



FINTECHS

Fintechs são empresas que introduzem **inovações nos mercados financeiros** por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios.

Atuam por meio de **plataformas online** e oferecem **serviços digitais** inovadores relacionados aos setores de crédito, de pagamento, gestão financeira, empréstimo, investimento, financiamento, seguro, negociação de dívidas, câmbio e multiserviços.

Podem ser de **crédito direto** ou de **emprestimo entre pessoas**.



FIAGROs

Objetivos e Modalidades

O FIAGRO visa dar **maior liquidez** ao produtor rural, auxiliando na **gestão** e **governança** do setor e apoiando a **captação de recursos**.

- É veículo de investimento coletivo no agronegócio, pelo qual é dado acesso aos poupadores em geral a oportunidade de adquirir recebíveis, títulos de dívida, imóveis e participação societária no setor, até então limitado ao público de varejo.
- Para viabilizar rapidamente a constituição dos primeiros FIAGRO, foi editada a Resolução 39 pela CVM, determinando a utilização temporária de normas pré-existentes, que deram origem às 3 modalidades de FIAGRO:
 1. FIAGRO Direitos Creditórios ou FIAGRO-FIDC;
 2. FIAGRO Imobiliário ou FIAGRO-FII; e
 3. FIAGRO Participações ou FIAGRO-FIP.



FIAGROs

Objetivos e Modalidades

Mais Informações Sobre o FIAGRO
Cartilha FIAGRO

Use o QR Code para fazer **download da Cartilha** elaborada pelo IBDA sobre os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio.





Rede Pesca
Brasil

Obrigado!

antonio.assreuy@mpa.gov.br





**Rede Pesca
Brasil**

AÇÕES E POLÍTICAS EM DESENVOLVIMENTO PELO MPA RELACIONADAS COM CRÉDITO PARA A CADEIA DO PESCADO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AÇÕES PARA O ADENSAMENTO DA CADEIA DE VALOR DO PESCADO

- O Departamento da Indústria do Pescado (DIP), tem buscado junto com os agentes econômicos da cadeia da indústria do pescado, aperfeiçoar mecanismos de financiamento e instrumentos que permitam o desenvolvimento de forma sustentável e competitiva do Parque Industrial de Pescado e das Embarcações de Pesca.
- Estruturação de políticas para o desenvolvimento e fomento observando as especificidades regionais e produtivas.
- Adequação ao programa higiênico-sanitário de embarcações de pesca. Após diálogo setorial foi definida:
 - a prorrogação da Portaria nº 310/2020, com a proposição de construção de um cronograma executável; e
 - a dispensa de certificação obrigatória para embarcações que fornecem matéria prima ao mercado interno.

AÇÕES PARA O ADENSAMENTO DA CADEIA DE VALOR DO PESCADO

- Desenvolvimento da Plataforma Nacional da Indústria do Pescado para o controle e gerenciamento das ações de certificação sanitária e de exportação.
- Estimular o aumento do consumo do pescado, à leal concorrência e respeito aos direitos dos consumidores.
- Ampliação dos acessos aos mercados externos (União Europeia, Reino Unido, China, Costa Rica).
- Fomentar o acesso ao crédito oficial e privados, fundos garantidores e seguros.
- Propor medidas orçamentárias e fiscais para o adensamento dos diversos elos da cadeia do pescado.

AQUICULTURA E PESCA NO MANUAL DE CRÉDITO RURAL

O financiamento para exploração da pesca e da aquicultura visa prover recursos para custeio, investimento, comercialização e industrialização dessas atividades (MCR Capítulo 4, Seção 3, Item 1);

PRONAMP

- O PRONAMP é um programa semelhante ao PRONAF, porém, é voltado para médios produtores rurais. Ele oferece crédito rural com condições diferenciadas para agricultores com renda bruta anual entre os limites estabelecidos pelo programa.
- Assim como o PRONAF, o PRONAMP oferece recursos subsidiados para custeio da produção, investimentos em infraestrutura, aquisição de máquinas e equipamentos, entre outras finalidades relacionadas à atividade agrícola de médio porte.
- O PRONAMP também possui várias linhas de crédito, adaptadas às necessidades específicas dos médios produtores rurais, visando promover o desenvolvimento e a modernização da agricultura nessas propriedades.

Manual de Crédito Rural



AQUICULTURA E PESCA

PROGRAMAS DE INVESTIMENTO (1 DE 2)

MODERAGRO

Modernização da Agricultura e Consolidação do Setor Rural - Programa governamental mais amplo que engloba diversas iniciativas para modernização e desenvolvimento do setor agropecuário. Esse Crédito Rural, subsidiado ou não pelo governo, pode ser utilizado para financiar como por exemplo:

- Implantação de frigorífico e de unidade de beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados e produtos da aquicultura, aquisição de máquinas, motores, equipamentos e demais materiais utilizados na pesca e produção aquícola, inclusive embarcações, equipamentos de navegação, comunicação e ecossondas, e demais itens necessários ao empreendimento pesqueiro e aquícola;
- Obras decorrentes da execução de projeto de adequação sanitária e/ou ambiental relacionado às atividades constantes das finalidades deste Programa; (MCR Capítulo 11, Seção 4, Item 1c).

AQUICULTURA E PESCA

PROGRAMAS DE INVESTIMENTO (2 DE 2)

- **Inovagro** - trata-se de um programa de crédito rural voltado para financiar investimentos em inovação e modernização tecnológica na agricultura brasileira. Ele oferece recursos para projetos que visam aumentar a produtividade, a eficiência e a sustentabilidade das atividades agropecuárias.
- **Prodecoop** (Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária) é um programa de crédito rural destinado a cooperativas agropecuárias no Brasil. Ele oferece recursos para financiar projetos que visam agregar valor à produção agrícola, agroindustrial e pecuária por meio da organização e fortalecimento do sistema cooperativo.



PRINCIPAIS DIFICULDADE DE ACESSO ÀS LINHAS DE FINANCIAMENTO

Dados das Sala de Crédito e Feirão

Teve dificuldade no relacionamento com a gerência do banco	32%
A taxa de juros da operação era muito alta	22%
Garantias oferecidas pela empresa foram insuficientes às solicitadas pelo banco	17%
Teve dificuldade de apresentar os documentos exigidos pelo banco	10%
Teve dificuldade de conseguir as informações solicitadas pelo banco	8%
A empresa tem restrições cadastrais	7%
Outros tipos de dificuldades	4%
Total	100%

AQUICULTURA E PESCA

SEGURO DE PRODUÇÃO E DE EMBARCAÇÕES DE PESCA

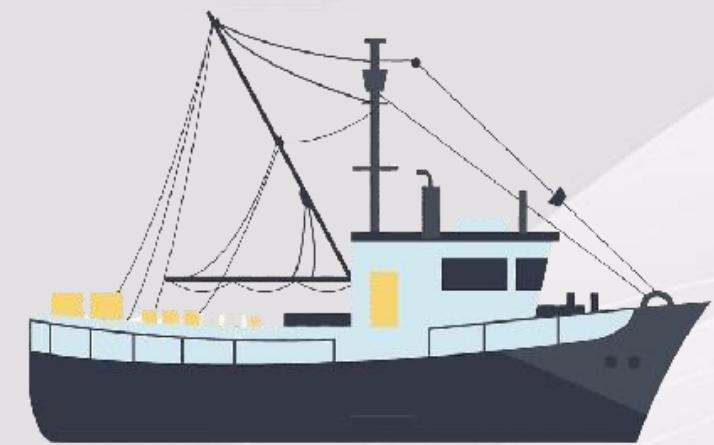
O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) oferece ao agricultor a oportunidade de segurar sua produção com custo reduzido, por meio de auxílio financeiro do governo federal.

O seguro para embarcações é uma proteção financeira que oferece cobertura para diversos riscos associados à propriedade, operação e uso de embarcações. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais as pessoas optam por adquirir um seguro para embarcações:

- Danos à Embarcação;
- Responsabilidade Civil;
- Proteção contra Furto ou Roubo;
- Lesões Pessoais;
- Rebocagem e Assistência em Alto Mar;
- Responsabilidade Ambiental;
- Cobertura para Equipamentos Específicos.

RENOVAÇÃO DE FROTA PESQUEIRA

Com base nos dados da Marinha do Brasil (MB), a maior sinistralidade em acidentes marítimos corridos de 2018 a 2023 ocorreu com embarcações de maior porte. A frota pesqueira nacional apresenta uma vida média de 27 anos e sua renovação/modernização esbarra em limites e cotas, o que dificulta o planejamento da indústria de construção naval de pesca do país.



FMM - Fundo da Marinha Mercante

O Fundo da Marinha Mercante é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras (art. 22 da Lei nº 10.893/2004).

AQUICULTURA E PESCA

FUNDOS GARANTIDORES

Os Fundos Garantidores são associações privadas, sem fins lucrativos e que têm por finalidades proteger os depositantes das instituições associadas, contribuir para a manutenção da estabilidade financeira e para a prevenção de crise sistêmica. Podem ser: Solidário; Público; Misto.

O funcionamento dos fundos garantidores pode variar dependendo de sua finalidade e das regulamentações específicas que os governam. No entanto, aqui estão alguns princípios gerais sobre como esses fundos costumam operar:

- Capitalização;
- Gestão de Riscos;
- Garantias;
- Monitoramento e Supervisão;
- Transparência e Prestação de Contas.

AQUICULTURA E PESCA

CPR – Cédula de Produto Rural

A Criado originalmente para a venda de produto rural. Ela permite que o produtor antecipe recursos com base na promessa de **entrega futura de produtos** agrícolas ou agroindustriais.

A principal característica da CPR é que ela está vinculada à safra agrícola, ou seja, o pagamento do título está atrelado à entrega dos produtos agrícolas ou agroindustriais prometidos pelo produtor rural. Uma vez que os produtos são entregues, o valor correspondente é repassado ao credor.

Regulamentada pela Lei da CPR (Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994), movimentou em 2023 mais de R\$230 bilhões e tem sido uma importante ferramenta para o financiamento da atividade agrícola no Brasil, oferecendo aos produtores uma alternativa de crédito que se adapta aos ciclos de produção e a comercialização dos produtos agrícolas.

FINTECHS

Fintechs são empresas que introduzem **inovações nos mercados financeiros** por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios.

Atuam por meio de **plataformas online** e oferecem **serviços digitais** inovadores relacionados aos setores de crédito, de pagamento, gestão financeira, empréstimo, investimento, financiamento, seguro, negociação de dívidas, câmbio e multiserviços.

Podem ser de **crédito direto** ou de **emprestimo entre pessoas**.



FIAGROs

Objetivos e Modalidades

O FIAGRO visa dar **maior liquidez** ao produtor rural, auxiliando na **gestão e governança** do setor e apoiando a **captação de recursos**.

- É veículo de investimento coletivo no agronegócio, pelo qual é dado acesso aos poupadore em geral a oportunidade de adquirir recebíveis, títulos de dívida, imóveis e participação societária no setor, até então limitado ao público de varejo.
- Para viabilizar rapidamente a constituição dos primeiros FIAGRO, foi editada a Resolução 39 pela CVM, determinando a utilização temporária de normas pré-existentes, que deram origem às 3 modalidades de FIAGRO:
 1. FIAGRO Direitos Creditórios ou FIAGRO-FIDC;
 2. FIAGRO Imobiliário ou FIAGRO-FII; e
 3. FIAGRO Participações ou FIAGRO-FIP.

FIAGROs

Objetivos e Modalidades

Mais Informações Sobre o FIAGRO
Cartilha FIAGRO

Use o QR Code para fazer **download** da
Cartilha elaborada pelo IBDA sobre
os Fundos de Investimento
nas Cadeias Produtivas do Agronegócio.





**Rede Pesca
Brasil**

Obrigado!

antonio.assreuy@mpa.gov.br

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

10. DÚVIDAS E DISCUSSÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

SESSÃO POLVO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



11. DEVOLUTIVA GTC REC 13/2023 - ORDENAMENTO POLVO, NOVAS EMBARCAÇÕES E UNIÃO DAS ÁREAS DE OPERAÇÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ordenamento da pesca de polvo com potes

Painel 4

REC 13/2023

Bruno Leite Mourato, Rodrigo Sant'Ana, Manuel Haimovici e Victor Hugo da Silva Valério

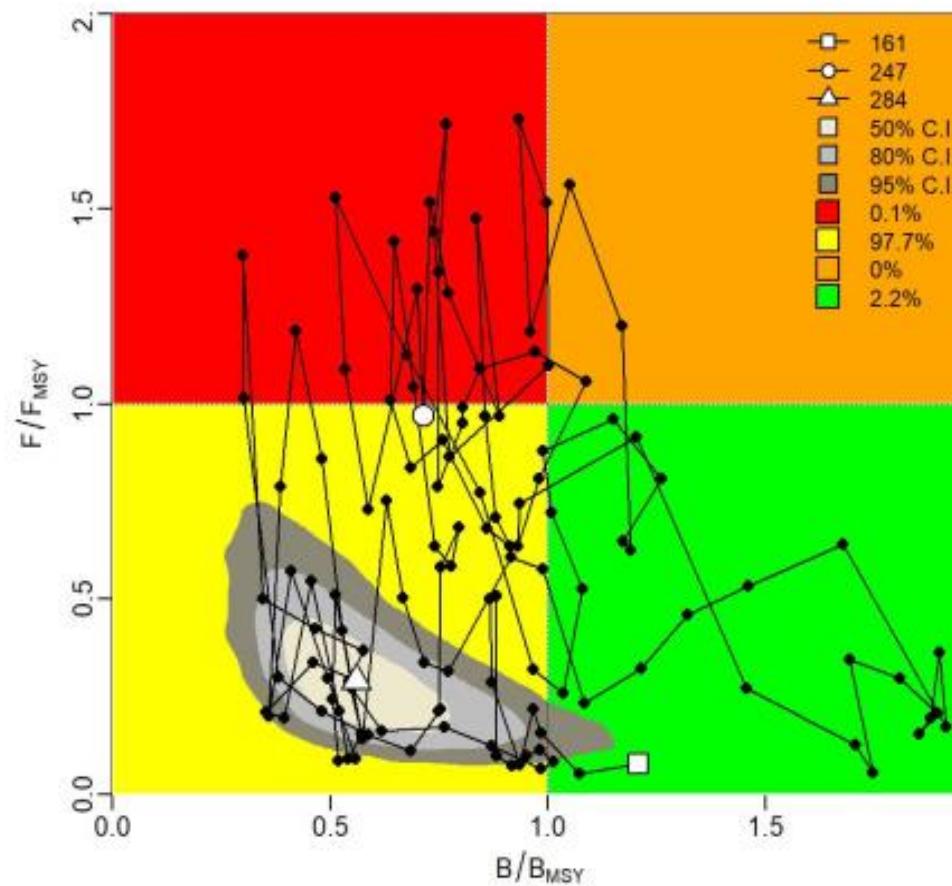
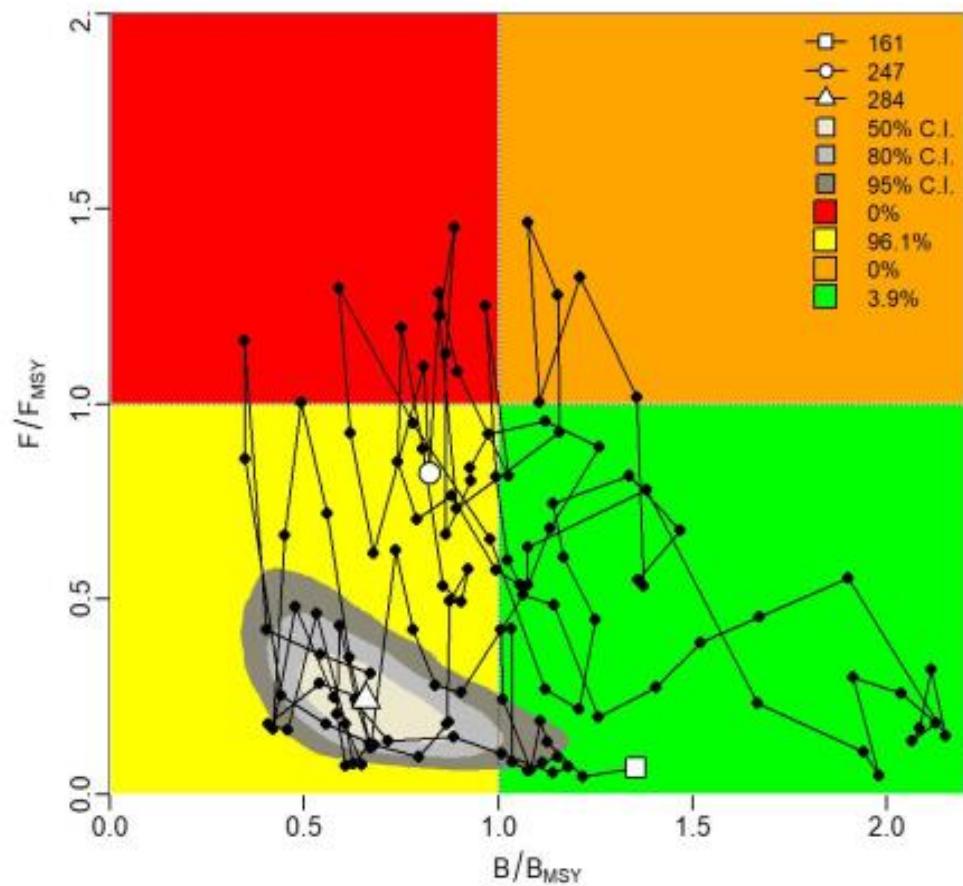
Histórico

- Desenvolvimento da pescaria a partir de 2002 com demanda do mercado externo;
- Ordenamento da pescaria: CPG Demersais de Profundidade;
- Subsídios para ordenamento: Subcomitê Científico (2005 a 2008);
- Instruções Normativas SEAP/PR nº 03/2005 e nº 26/2008;
- Portaria SAP/MAPA nº 452/2021;
- 2022: avaliação do estoque de polvo nas regiões Sudeste e Sul (apresentada na 1^a Reunião Ordinária do CPG Demersais)

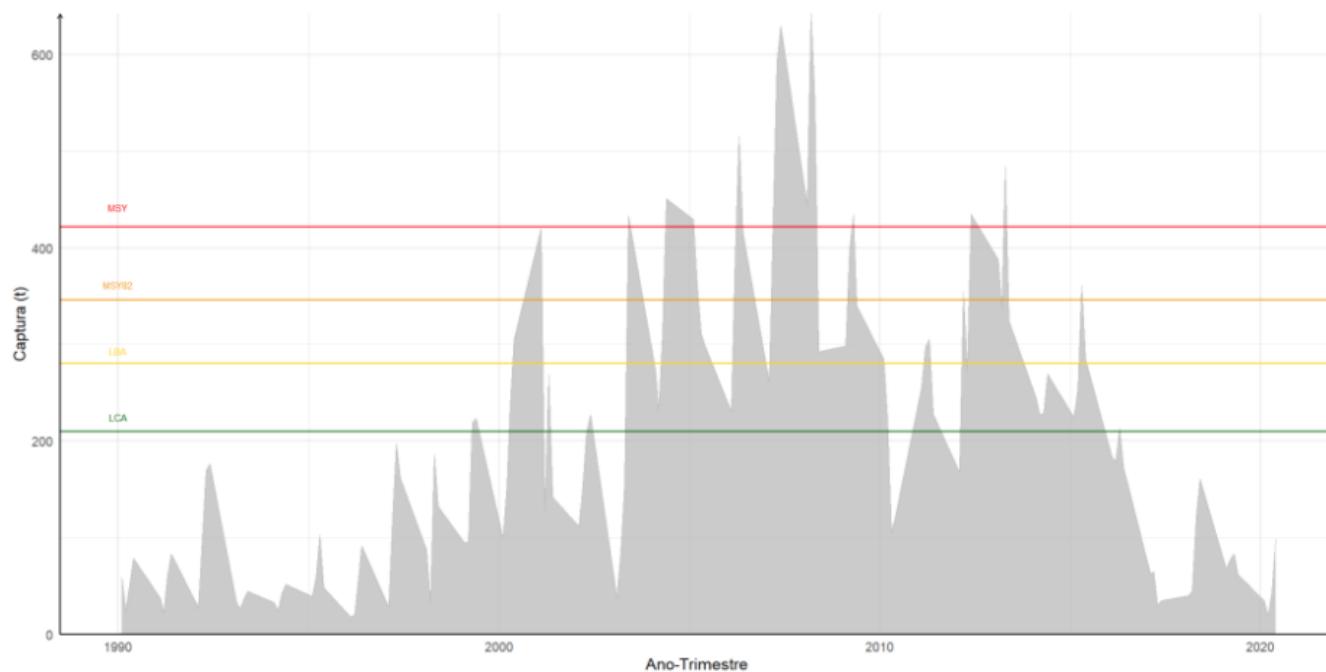
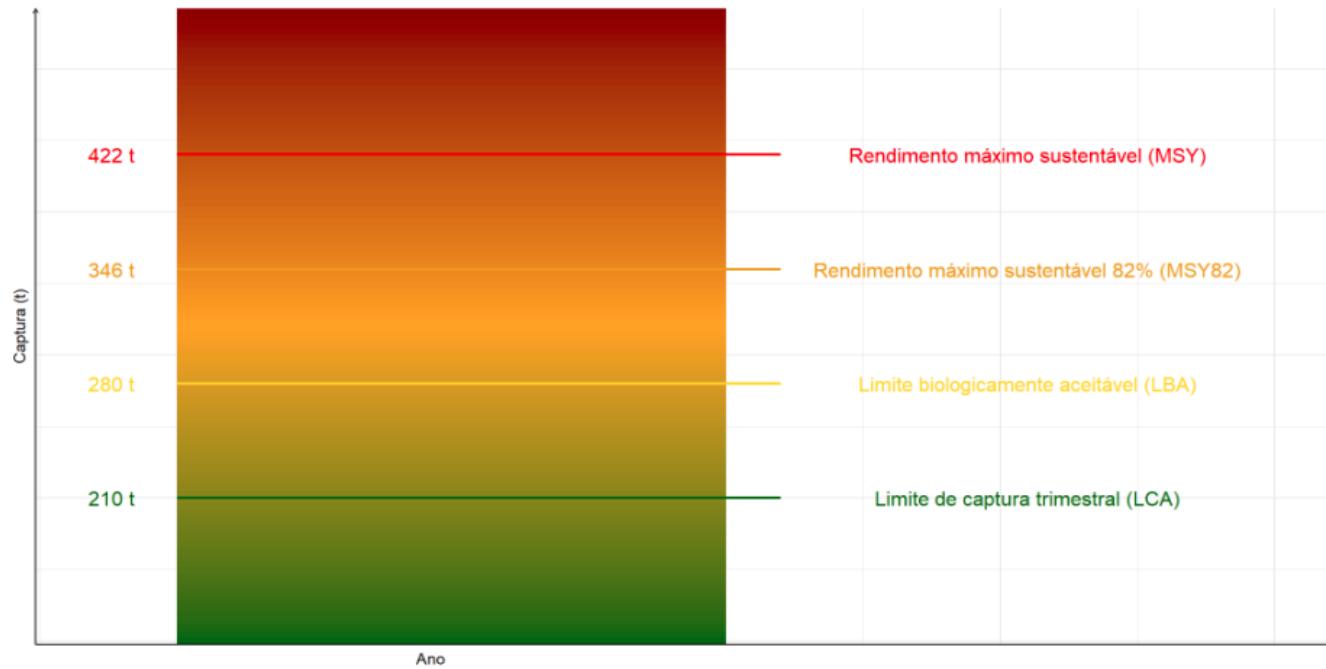
Demandas

- REC 13/2023: Analisar a possibilidade de autorização de novas embarcações e unificação das áreas de operação da pesca de polvo com potes.
- Art. 2º da Portaria SAP/MAPA nº 452/2021:
 - 18 embarcações para operar na Área I, entre a divisa dos estados da Bahia e Espírito Santo e a divisa dos estados do Paraná e Santa Catarina;
 - 10 embarcações para operar na Área II, entre a divisa dos estados do Paraná e Santa Catarina e ao sul pela divisa do Brasil e do Uruguai.

Análises das informações disponíveis



- Altíssima probabilidade (> 96%) de que o estoque se encontra sobre pescado ($B4\text{trim_2020}/B_{MSY} < 1$)
- Esforço de pesca abaixo daquele que produz o rendimento máximo sustentável ($F4\text{trim_2020}/F_{MSY} < 1$)



Pontos de referência em 2020/04 :

- Rendimento máximo sustentável estimado em 422 t (trimestre).
- Rendimento possível para o estado da biomassa (MSY82%): 346 t (trimestre),
- LBA estimado em 280 t (trimestre)
- Limite de Captura Trimestral (LCA) de 210 toneladas por trimestre
- Capturas recentes não têm ultrapassado os pontos de referência estimados para o estoque

Análises das informações disponíveis

- A adoção de um Limite de Captura de 210 toneladas por trimestre possibilitaria o ingresso de novas embarcações na pescaria e a unificação das áreas de operação da pesca de polvo com potes;
- As capturas devem ser mantidas abaixo dos limites estimados para o estoque, condição necessária para uma possível recuperação da biomassa para o nível de máximo rendimento sustentável.

Recomendações

- Adotar uma cota de captura anual a partir do Limite de Captura Trimestral de 210 toneladas como medida de gestão associada ao ingresso de novas embarcações na pescaria e unificação das áreas de operação da pesca de polvo com potes;
- Retornar a obrigatoriedade de embarque de observador de bordo/científico em 25% das operações de pesca, anteriormente já prevista pela Instrução Normativa nº 26/2008;
- Atualizar a avaliação de estoque do polvo no Sudeste/Sul e respectivos pontos de referência até 2025, mantendo posteriormente atualizações com uma periodicidade máxima de três anos.



Rede Pesca
Brasil

12. DÚVIDAS E DISCUSSÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



13. ASSENTO DOS PLANOS DE GESTÃO PARA CAMARÕES DAS REGIÕES CENTRAL, SUDESTE E SUL ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE DOS MEMBROS

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

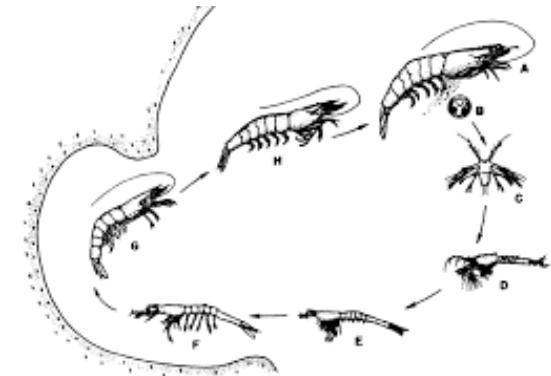


14. APRESENTAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DO CÁLCULO DO PPA PARA A FROTA DE ARRASTO DE CAMARÃO-SETE-BARBAS

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REC 6/2023: Apresentar a fundamentação do cálculo do Poder de Pesca de Arrasto (PPA) para a frota de arrasto de camarão-sete-barbas.



- **Daniel Henrique Cabral**
- **Chefe de Divisão**
- **DDI/SNA/MPA**
- **daniel.cabral@mpa.gov.br**

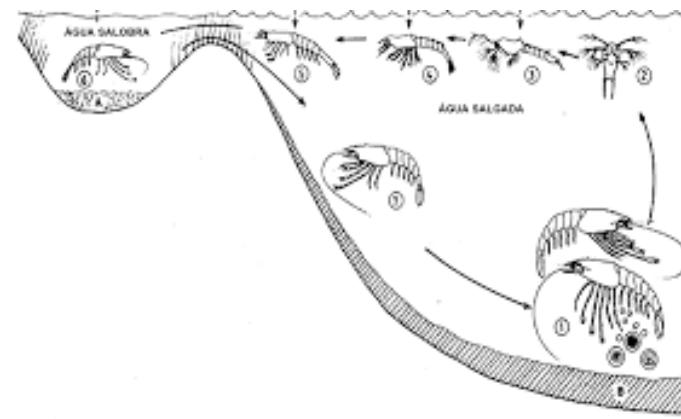
Parecer Técnico Conjunto nº 01/2010, CGPAM/DPOP/SEPOP/MPA e COOPE/CGFAP/DBFLO/IBAMA/MMA

- “O presente Parecer Técnico se refere à apresentação de proposta alternativa de requalificação da frota de arrasto artesanal do camarão sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) nas Regiões Sudeste e Sul, após demanda do setor produtivo artesanal, principalmente no que diz respeito às embarcações com comprimentos acima de 9,0 m.”



Contextualização (ampliada)

- Gestão da pesca de camarões (muitas espécies Penaeidae 80% da pesca e 1/3 do cultivo, 20º S e N, petrechos/ambientes, situação dos estoques);
- Gestão da pesca de arrasto (“by-catch”, seletividade);
- Carcinicultura;
- Mercado interno/externo e beneficiamento;
- Repovoamento;
- Manejo de barras.





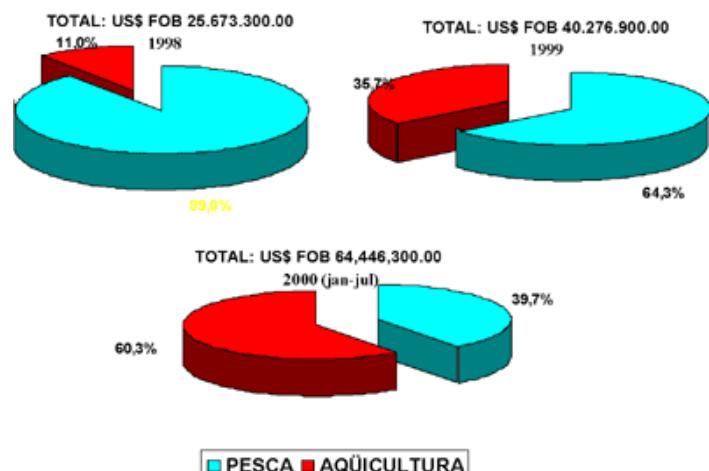
- Gestão compartilhada
- Critérios de preferência socioeconômicos
- Critérios de acesso bioecológicos



- O que?
- Quem?
- Como?
- Quando?
- Onde?
- Quanto?
- Para que?



Figura 3 – Exportações Brasileiras de Camarão Congelado
PESCA - AQÜICULTURA



Legislação à época...

- Portaria SUDEPE nº 55/1984 (tamanho mínimo rosa e branco);
- IN MMA nº 05/2004 (rosa - 3 sp, branco e sete-barbas no anexo II);
- IN IBAMA nº 189/2008 (defeso para todas as espécies em 2 áreas do SE e S, possibilidade para defeso em regiões estuarinas e lagunares);
- **IN IBAMA nº 164/2007:**
 - **Art. 1º** Manter limitado o esforço de pesca da frota de arrasto que opera na captura de camarão sete barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), e respectiva fauna acompanhante, na área compreendida entre os paralelos 18°- 20'S (divisa dos estados da Bahia e Espírito Santo) e 33° 44'S (Foz do Arroio Chuí, estado do Rio Grande do Sul) conforme discriminado abaixo:
 - I - às embarcações, já permissionadas e inscritas no Registro Geral da Pesca - RGP, que comprovarem a efetiva operação nos anos de 2005 e 2006;
 - II - às embarcações sem permissão, com comprimento menor ou igual a 9 m (nove metros), que comprovarem a efetiva operação nos anos de 2005 e 2006, e no limite de uma por cada proprietário ou armador.

- Demanda do setor encaminhada pelas Prefeituras de Paraty/RJ e Governador Celso Ramos/SC para limite subir para 12 m;
- Segundo representante do MPA: “demanda proveniente do setor e que, na reunião da Comissão Técnica de Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros – CTGP, chegou-se à conclusão de que o governo não possuía dados suficientes para a tomada de decisão”,
- Trabalho técnico conjunto (!!) MPA e MMA/IBAMA;
- Metodologia: revisar legislação vigente; analisar dados da frota registrada no RGP; realizar visita técnica, entre ES e SC, para reconhecer perfil da pesca de camarão sete-barbas; encaminhar proposição;
- Municípios visitados: Conceição da Barra e Aracruz (ES); Macaé e Paraty (RJ); Ubatuba e São Sebastião (SP); Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba (PR); Penha e Governador Celso Ramos (SC).

Tabela II – Variáveis arqueação bruta (AB) e potência do motor, em HP, por classes de comprimento total (CT) das embarcações da frota que captura camarão sete-barbas observadas nas visitas de campo.

Classes de comprimento total (CT)	n	Variáveis							
		Arqueação Bruta (AB)				Potência do Motor (em HP)			
		média	max	min	mediana	média	max	min	mediana
4,01 - 5	1	3,00	3,00	3,00	3,00	18,00	18,00	18,00	18,00
5,01 - 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6,01 - 7	4 (2)	1,38	2,00	0,50	1,50	20,00	33,00	13,00	18,00
7,01 - 8	13 (2)	1,92	4,30	0,70	1,50	22,15	72,00	11,00	18,00
8,01 - 9	16 (2)	3,39	6,00	2,00	3,00	29,88	70,00	10,00	20,00
9,01 - 10	26 (3)	5,34	12,00	1,60	5,50	41,38	107,00	10,00	45,00
10,01 - 11	18 (1)	6,87	14,10	3,00	6,20	59,83	152,00	18,00	60,00
11,01 - 12	7	10,09	15,50	4,50	9,60	83,14	152,00	45,00	75,00
12,01 - 13	4	15,93	18,70	11,20	16,90	93,75	130,00	60,00	92,50
Total	90 (10)*	5,40	18,70	0,50	4,35	44,38	152,00	10,00	45,00

Obs: Em parênteses as embarcações permissionadas para camarão sete-barbas.

Tabela V – Parâmetros estatísticos básicos das variáveis arqueação bruta (AB) e potência do motor, em HP, por classes de comprimento total (CT) das embarcações da frota não autorizada para a pesca do camarão sete-barbas ($n = 768$).

Elementos existentes

- Limites de arrasto costeiro, primeira faixa distância em milhas restrita a 10 AB, em normas federais nos estados (outrora profundidade...);
- Limites da frota artesanal na Lei da Pesca 11.959/2009 em 20 AB;
- Portaria IBAMA nº 82/1994 amplia frota para sete barbas até 14 m;
- Portaria IBAMA nº 01/2008 flexibilizou a IN IBAMA nº 164/2007 para a região entre São Francisco de Itabapoana e Macaé (RJ);
- Embora a NT nº 43/2009 – DRPA/SEMOC/MPA tenha recomendado o indeferimento do pleito, considerando legislação vigente, a NT nº 08/2010 reconheceu a importância de legalizar a frota sugerindo os parâmetros de 11 m de CT, 10 AB e 80 HP;
- Confederação Nacional dos Pescadores Artesanais (CNPA) sugeriu 10 AB como limite.

Relatório do CEPSUL/IBAMA 2006:

- “a frota que explora o camarão sete-barbas possui características bastante diversificadas e de difícil definição, atuando desde **pescadores de subsistência até a pesca industrial**”...ainda destaca “a gestão no uso do camarão sete-barbas deve dar grande atenção para a **frota industrial**, composta por barcos com maior porte, com casaria e maior raio de atuação, uma vez que realiza uma pescaria oportunista e capaz de cobrir toda a área de distribuição da espécie, e na dependência das rentabilidades. Por sua vez, a frota da pescaria de **pequena escala**, caracterizada por barcos de boca aberta (**sem casaria**), tem raio de ação limitado e, historicamente, atua em áreas específicas e pulverizadas em todas as regões no Sudeste e Sul.”
(Grifos nossos)

Inspirações...

- O método da área varrida para abundância do arrasto trabalha com velocidade constante, porém é notório que embarcações com motores de maior HP possuem maior amplitude, maior poder de pesca,
- Há relação positiva entre a Arqueação Bruta e a capacidade de armazenamento da captura a bordo;
- Evidências nos dados analisados:
- Embarcações menores que 9 m de CT com potentes motores de centro;
- Embarcações maiores que 9 m de CT com motores de baixo HP;
- Ou seja, não seria correto "subir o sarrafo" em uma variável, nem manter o limite em 9 m!

- A combinação das três variáveis CT, AB e HP seria então a proposta para Poder de Pesca Artesanal (PPA), inicialmente pensado para frota de pequeno porte, considerando que o seu uso para grandes potências de motor traria dificuldades numéricas exponenciais.
- Ao final, ficou a sugestão de Poder de Pesca de Arrasto (PPA) = CT x AB + HP, que integra as três variáveis, de certa forma anula qualquer preponderância entre CT e AB, e coloca o HP, por ser uma peça associada à embarcação, como um elemento flexível da fórmula e que poderia ser ajustado.
- Partindo-se da sugestão dos limites das 3 variáveis feita pela NT DPOPA/SEPOP/MPA nº 08/2010, aplicados ao PPA resultaria em $11 \times 10 + 80 = 210$. Recomendou-se o arredondamento para 200 como o limite do PPA.

Demais
encaminhamentos:

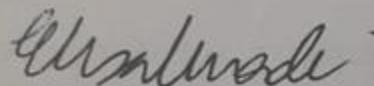
- 54.1. Alterar o critério de acesso e utilizar, como alternativa, o Poder de Pesca de Arrasto (PPA) como critério de corte e limite, além do tempo na pesca;
- 54.2. Utilizar 200 PPA como critério limite de legalização da frota artesanal;
- 54.3. Na eventualidade de estabelecer um limite máximo total de PPA para a frota, priorizar embarcações de menor PPA;
- 54.4. Considerando que o trabalho de campo não foi suficiente para dimensionar a real demanda das localidades visitadas, recomenda-se um trabalho complementar para este dimensionamento, que permita a aplicação do critério sugerido
- 54.5. Promover, de imediato, uma nova avaliação de estoques que defina o rendimento máximo sustentável ótimo, o esforço de pesca ótimo e a captura por unidade de esforço ótimo, de acordo com a capacidade de suporte dos estoques de camarão sete-barbas;
- 54.6. Sugere-se que, em curto prazo, não haja retirada de embarcações autorizadas, independente do seu PPA;

- 54.7. As embarcações autorizadas devem aderir ao Programa de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras – PREP's a partir de 2011, de forma escalonada e da maior para a menor PPA, em condições a serem definidas em instrumento pertinente;
- 54.8. Todas as embarcações autorizadas, independente do PPA, deverão estar obrigadas a entregarem Mapas de Bordo e de Produção, condição esta indispensável para a renovação da autorização nos anos seguintes;
- 54.9. Considerando a importância de apenas permitir o ingresso daquelas embarcações que efetivamente operam na captura do camarão sete-barbas, motivo da reivindicação, e que, em princípio, esta produção está registrada nas estatísticas produzidas, que seja apresentada comprovação de produção dessa espécie nos anos de 2007, 2008 e 2009;
- 54.10. Considerando a necessidade de comprovação das capturas, exposta no item anterior, deverão ser autorizadas aquelas embarcações construídas até o ano de 2006;
- 54.11. Que sejam iniciados estudos sobre tecnologias de pesca para caracterizar as redes de arrasto e permitir incorporar mais este parâmetro ao cálculo de um novo poder de pesca de arrasto; e estudos sobre seletividade de redes de arrasto e de dispositivos de exclusão da fauna acompanhante das pescarias;
- 54.12. Institucionalizar o Comitê Permanente de Gestão (CPG) de Camarões, para garantir a discussão com o setor produtivo e outros atores relacionados à esta atividade uma vez que foi identificada a necessidade de avaliação geral do ordenamento da pesca dos camarões; e
- 54.13. Estabelecer, para a frota do camarão sete-barbas nas Regiões Sudeste e Sul, um consistente monitoramento dessa pescaria, que dará os subsídios necessários, com a geração de dados, para a correta administração pesqueira.

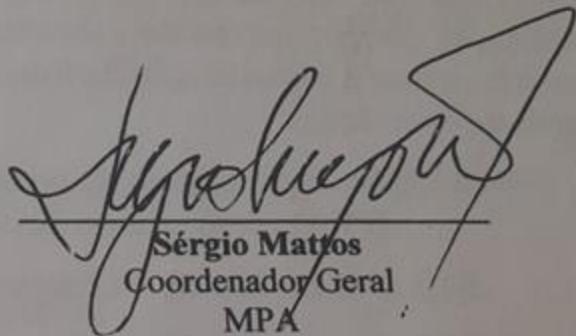
CPG CAMARÕES!

É o parecer.

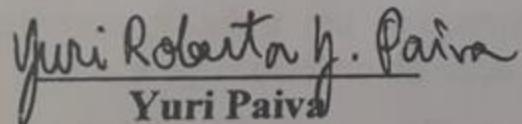
À consideração superior.



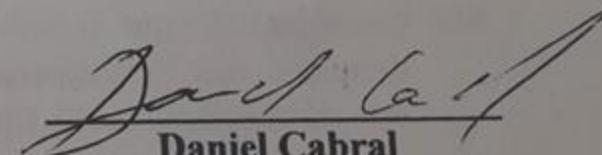
Elisa Madi
Assessora Técnica
MPA



Sérgio Mattos
Coordenador Geral
MPA



Yuri Paiva
Assessora técnica
IBAMA



Daniel Cabral
Assessor Técnico
IBAMA



Rede Pesca
Brasil

15. DÚVIDAS E DISCUSSÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



16. DEVOLUTIVA GTC REC 03/2023 - PROCESSO DE ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DE PROFOUNDIDADE

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ordenamento da pesca de camarões de profundidade

Painel 1

REC 3/2023

Roberto Wahrlich, Rodrigo Sant'Ana, Bruno Leite Mourato e Manuel Haimovici

Histórico

- Pescaria com arrasto de fundo nas regiões Sudeste e Sul do Brasil: 2002 a 2009; até 8 embarcações estrangeiras arrendadas;
- Operações de pesca na faixa de 700 e 750 metros de profundidade, em áreas localizadas entre as latitudes 19ºS e 28ºS;
- 2007: redução dos rendimentos das capturas em todas as áreas de pesca, apenas duas embarcações em operação;
- Rastreamento satelital e acompanhamento de 100% das operações de pesca por observadores de bordo;
- Recomendações de manejo da pescaria foram propostos, discutidos e aprovados no âmbito do CPG Demersais de Profundidade
- 7ª Reunião Ordinária do CPG (2008) decidiu pela elaboração de minuta de ordenamento da pesca dos camarões de profundidade baseada no plano de gestão aprovado.

Histórico

- Acesso à pescaria previsto pela Instrução Normativa Interministerial 10/2011, modalidade de permissionamento 3.13:

Modalidades e/ou petrechos: Arrasto oceânico (fundo) - simples e duplo

*Espécie-alvo: Camarão carabineiro (*Aristaeopsis edwardsiana*), Camarão alistado (*Aristeus antillensis*)*

*Fauna acompanhante previsível: Calamar argentino (*Illex argentinus*), Calamar vermelho (*Ommastrephes bartramii*), Caranguejo real (*Chaceon ramosae*), Caranguejo vermelho (*Chaceon notialis*), Tubarão azul (*Prionace glauca*), Tubarão lombo-preto, Cação-lombo preto (*Carcharhinus falciformis*), Mako, cação anequim (*Isurus oxyrinchus*), Cação-bagre (*Squalus acanthias*, *Squalus cubensis*), Cação espinho (*Squalus blainville*), Cação-malhado (*Mustelus fasciatus*), Merluza (*Merluccius hubbsi*), Pargo (*Lutjanus purpureus*), Pargo Rosa (*Pagrus pagrus*), Abrótea de profundidade (*Urophycis cirrata*)*

Área de operação: ZEE (profundidades superiores a 500 metros e inferiores a 1000 metros)

- A pescaria está aberta a qualquer número de embarcações; ZEE brasileira na faixa de 500 a 1.000 metros de profundidade.
- Desde o segundo semestre de 2022 uma embarcação brasileira sediada em Santa Catarina vem operando na pescaria.

Demandas

- **REC 3/2023:** Revisar o processo de ordenamento dos camarões de profundidade, incluindo a avaliação sobre a obrigatoriedade do uso do TED nessa pescaria.
 - Oceana: atualização do plano de manejo aprovado em 2008 e elaboração de uma minuta de normativa para ordenamento emergencial da pescaria, pois a situação atual “consiste em um risco à sustentabilidade do recurso e aos ecossistemas de talude, sobretudo de corais de águas profundas e outros ecossistemas vulneráveis de mar profundo”
 - Instrução Normativa MMA Nº 31/2004: obriga o uso de TED/DET nas redes de embarcações com mais de 11 metros que pescam camarões no litoral brasileiro, independentemente da espécie a capturar.

Análises das informações disponíveis

Plano de Manejo dos camarões-de-profundidade no Sudeste e Sul do Brasil:

- Elementos Conceituais: Objetivos da Pescaria (sustentabilidade ecológica, minimização de impactos ambientais e maximização de rendimentos econômicos) e Princípios (precaução e manejo ecossistêmico);
- 20 recomendações de manejo com justificativas embasadas no conhecimento disponível até 2007.
- Estrutura em conformidade ao estabelecido pelo Decreto 10.736/2022 (Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil) para planos de gestão.

Análises das informações disponíveis

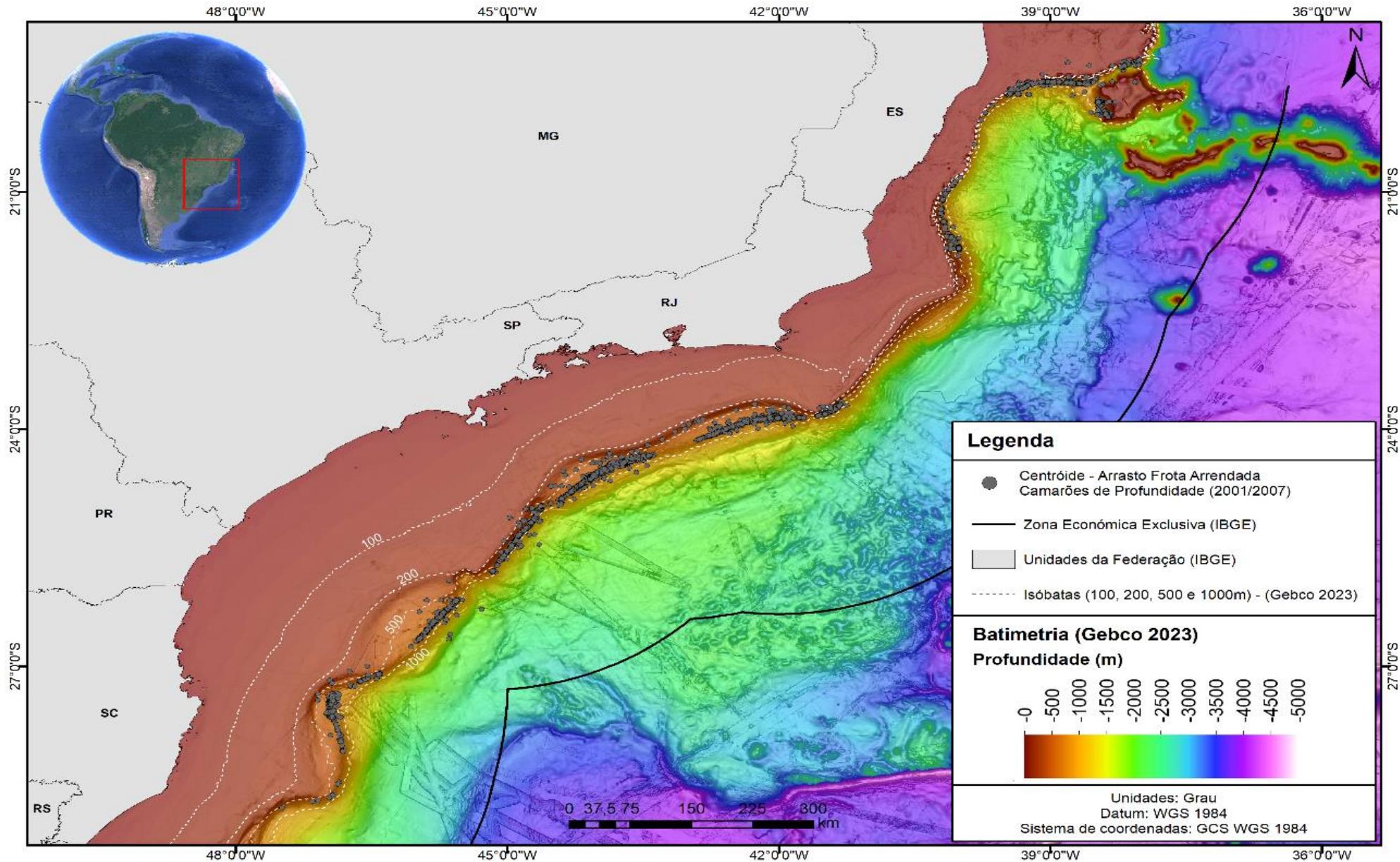
Projeto MEEE – PDSES, melhores práticas de gestão para a região do Talude:

- Considerar zona de amortecimento precautória no esforço/capturas reduzindo o risco de impactos econômicos severos oriundos da sobreexplotação;
- Manter índice de utilização reduzido, sobretudo das artes de pesca ativas e de grande interação com o fundo;
- Proteger habitats marinhos sensíveis;
- Preservar áreas pristinas, se conhecidas (congelamento da pegada espacial da pesca);
- Promover o uso de petrechos de menor impacto sobre o substrato;
- Desmobilizar a pesca caso os retornos obtidos com a atividade extractiva sejam inferiores aos custos da gestão ou não compensem os impactos ambientais causados.

“a pesca no talude Sudeste devem se sustentar mais pela qualidade dos produtos pesqueiros do que pela ampliação direta dos volumes de produção”

Análises das informações disponíveis

Pegada espacial da frota arredada (2001-2007)



Análises das informações disponíveis



ESPAÇO DE TRABALHO DO USUÁRIO

From 1 de jan de 2023 to 1 de mar de 2024 near Brazil



Cordeiro de Deus E

Cordeiro De Deus E

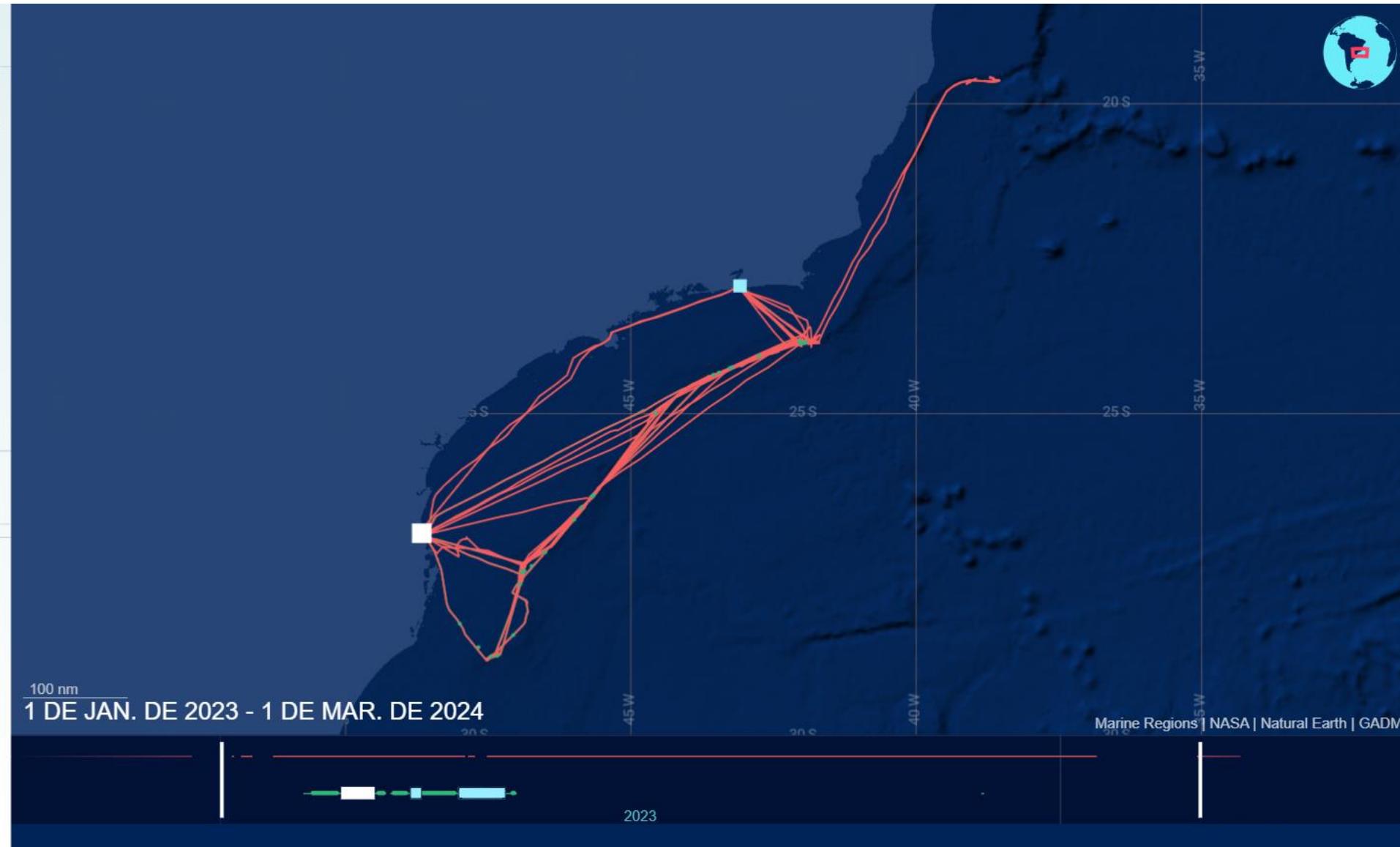
Pesca

À deriva

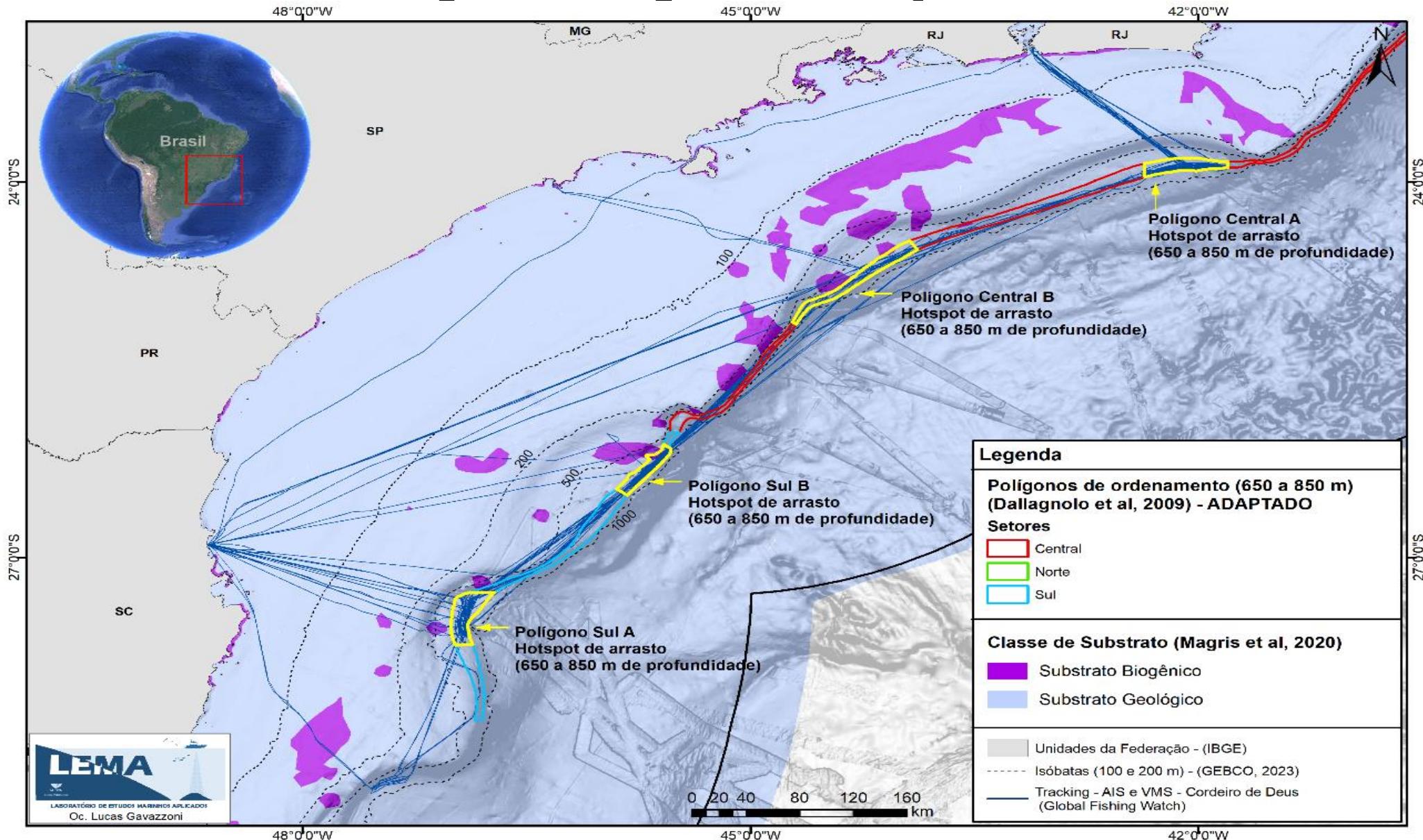
Encontro

Visita ao porto

Latitude longitude grids



Análises das informações disponíveis



Análises das informações disponíveis

Limites de captura e esforço:

- Plano de Manejo: limite de captura anual (LCA) de 60 toneladas para o conjunto das três espécies-alvo.
- Incerteza sobre condição atual dos estoques: LCA de 60 toneladas deve ser mantido como ponto de referência emergencial para as capturas das três espécies;
- Mapas de Bordo: embarcação “Cordeiro de Deus E” efetuou a captura de 39,13 toneladas de camarões de profundidade em 2023 (92% composto por camarão carabineiro), em 196 dias de pesca.

Análises das informações disponíveis

Obrigatoriedade do uso do TED/DET:

- Plano de Manejo não menciona a necessidade de uso do dispositivo de escape nessa pescaria.
- Mais de 15.000 arrastos monitorados por observadores de bordo no período 2002-2009: sem registro de captura incidental de tartarugas marinhas; nenhuma embarcação utilizava o dispositivo de escape.
- Observadores de bordo que embarcaram nessa frota treinados pelo Centro Tamar: identificação e coleta de dados, registro e soltura de eventuais capturas incidentais de tartarugas marinhas;
- Parceria entre UNIVALI e Centro Tamar: compartilhamento dos dados de avistagens e interações da pesca com tartarugas marinhas.

Análises das informações disponíveis

Obrigatoriedade do uso do TED/DET:

Convenção Interamericana para a Proteção e a Conservação das Tartarugas Marinhas (Decreto nº 3.842, de 13 de junho de 2001):

- “Cada Parte deverá exigir o uso dos dispositivos de escape para tartarugas recomendados, instalados adequadamente e em funcionamento, em todas as embarcações camaroneiras de arrasto sob sua jurisdição que operem dentro da área da Convenção”.
- Cada Parte poderá permitir, com base nos melhores dados científicos disponíveis, exceções ao uso do TED/DET, caso “operem sob condições nas quais não haja possibilidade de interação com as tartarugas marinhas”

Recomendações

- Retificar a modalidade de permissionamento 3.12, do Anexo III da Instrução Normativa Interministerial nº 10/2011, quanto às espécies-alvo, aos componentes da fauna acompanhante previsível e à área de operação;
- Delimitar quatro áreas poligonais georreferenciadas para a pesca de arrasto direcionada aos camarões de profundidade;
- Estabelecer um regime de rotatividade temporal na utilização dessas quatro áreas;
- Estabelecer tamanho mínimo de malha de 60 mm entre nós opostos;
- Estabelecer um Limite Anual de Captura (LCA) de 60 toneladas, para o conjunto das três espécies-alvo da pescaria;

Recomendações

- Limitar o número de embarcações atuantes na pescaria, de forma a manter o esforço compatível com o LCA estabelecido em 60 toneladas sem comprometer a viabilidade econômica das operações de pesca;
- Condicionar o ingresso na pescaria a embarcações processadoras/congeladoras conforme requisitos sanitários exigidos para barcos-fábrica.
- Tornar obrigatório o embarque de observadores de bordo, ou de observadores científicos, em 100% das operações de pesca, para avaliar a efetividade das medidas implementadas e gerar novas informações sobre os estoques das espécies-alvo, composição das capturas e a ocorrência de capturas incidentais, incluindo corais e gorgônias de profundidade.

Recomendações

- Consultar o Centro TAMAR/ICMBio sobre a existência de registros de capturas incidentais na pescaria de camarões de profundidade na década de 2000, assim como sobre a possibilidade de permitir exceção ao uso do TED/DET na pescaria conforme previsto na Convenção Interamericana para a Proteção e a Conservação das Tartarugas Marinhas.



Rede Pesca
Brasil

17. DÚVIDAS E DISCUSSÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



18. DEVOLUTIVA GTC REC 05/2023 - AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE DEFESO DOS CAMARÕES DAS REGIÕES SE/S

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Período de Defeso do Camarão

Painel 2

REC 5/2023

Victor Hugo da Silva Valério, Joelson Musiello Fernandes, Luís Gustavo Cardoso
e Mauricio Hostim-Silva

Histórico

- i) 1984 o primeiro defeso foi instituído pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, totalizando 61 dias (1º de março a 30 de abril).
- ii) Em 1987 se ampliou para 90 dias (1º de março a 31 de maio).
- iii) Em 1990-1991 se ampliou para 120 dias (1º de fevereiro a 31 de maio).
- iv) Em 2001 se reduziu para 90 dias (1º de março a 31 de maio).
- v) Em 2006 o período foi separado por espécie-alvo: Sete-barbas (1º de outubro 31 de dezembro) e Camarão-rosa (1º de março a 31 de maio).
- vi) Em 2008 o período de defeso foi unificado para 1º de março a 31 de maio entre Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e criados dois períodos para o Espírito Santo: 15 de novembro a 15 de janeiro e de 1º de abril a 31 de maio.
- vii) Em 2018 o defeso no Espírito Santo foi unificado para o período de 1º de dezembro a 29 de fevereiro.
- viii) Em 2023 o período do defeso entre Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul foi alterado para 28 de janeiro a 30 de abril.

Histórico

Histórico do Defeso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1984 / SUDEPE (1º de MAR a 30 de ABR) 61 dias .												
1987 (1º de março a 31 de maio). 90 dias												
1990-1991 (1º de fevereiro a 31 de maio). 120 dias												
2001 (1º de março a 31 de maio)												
2006 (1º de outubro 31 de dezembro) Sete-barbas. (1º de março a 31 de maio) Rosa												
2008 1º de março a 31 de maio.												
2022 28 de janeiro a 30 de abril.												

Períodos do defeso, exceto Espírito Santo a partir de 2008.

- Na década de 1980 o foco do ordenamento era restrito à pesca industrial do camarão-rosa.
- Atualmente a produção média anual de camarões capturados pela frota artesanal é seis vezes maior do que a produção industrial.

Histórico

Projeto REBYC - II LAC:

- Elaboração participativa de planos regionais para a gestão das pescarias de camarão aplicando a Abordagem Ecossistêmica na Gestão Pesqueira (AEGP)
- Oficinas realizadas nos estados de SC, PR, SP e RJ: o “problema do defeso” e menções ao “defeso errado” sempre presentes nas discussões.
- Pescadores concordavam com a existência do defeso como medida necessária para a “sustentabilidade da pesca”, mas discordavam quanto à melhor época para ser aplicado.

Demanda

Avaliação sobre o período de defeso para a pesca de camarões na área marinha das regiões Sudeste e Sul do Brasil, implementado a partir de 2023 no Mar Territorial e na Zona Econômica Exclusiva dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022).

Análises das informações disponíveis

- Síntese do conhecimento científico sobre a sazonalidade dos picos de reprodução e recrutamento dos camarões costeiros nas regiões Sudeste e Sul.
 - Os camarões costeiros se reproduzem durante a maior parte do ano, porém com períodos de maior intensidade reprodutiva (picos de reprodução) e períodos de maior intensidade de recrutamento (picos de recrutamento).

Análises das informações disponíveis

Espécies	Jan	Fev	Mar		Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
			IN nº 189/2008 (Revogado)	Portaria nº 656/2022 (Vigente)									
Camarão-rosa													
Camarão-branco													
Camarão sete-barbas													
Barba-ruça e Santana													

- Fevereiro e março: meses mais frequentes com ocorrência dos picos de recrutamento das distintas espécies de camarões costeiros nas regiões Sudeste e Sul (exceto Norte Fluminense e Espírito Santo).

Recomendações

- De forma imediata, manter o período de defeso vigente de 28 de janeiro a 30 de abril para Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
- Considerar a definição e regulamentação de unidades de gestão para a pescarias de camarões costeiros, não necessariamente seguindo limites geográficos estaduais;
- Promover pesquisas em rede e o monitoramento das pescarias para avaliar periodicamente a condição dos estoques e a própria efetividade de medidas como o defeso;
- Retomar do diálogo construído pelo Projeto REBYC - II LAC, valorizando as dimensões humanas no processo de diálogo e a construção coletiva de entendimento sobre o tema;
- Promover ação educativa e de linguagem acessível sobre ciclo de vida dos camarões para pescadores e outras partes envolvidas, com destaque a reprodução e o recrutamento das espécies e a importância desses períodos para a definição de períodos de defeso.



Rede Pesca
Brasil

19. DÚVIDAS E DISCUSSÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



SESSÃO EMALHE E FAUNA ACOMPANHANTE

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



20. APRESENTAÇÃO SOBRE DEMANDA DE EMALHE DO ESTADO DO ESTADO DO RS (SINDARPES)

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



21. DEVOLUTIVA GTC REC 23/2023 - PORCENTAGEM DE ANCHOVA NA PESCA DE EMALHE

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Fauna acompanhante

Painel 5

REC 15/2023 e REC 23/2023

Luís Gustavo Cardoso, Bruno Leite Mourato, Paulo Ricardo Schwingel e
Maurício Lang dos Santos

Histórico

- Limitação da porcentagem de captura de anchova pela Instrução Normativa Interministerial nº 2/2009:

As embarcações não autorizadas para a pesca da anchova somente poderão capturar e desembarcar esta espécie, quando objeto de fauna acompanhante de outras pescarias autorizadas, na proporção de até 5% (cinco por cento) do total desembarcado. (Art. 2º, Parágrafo único)
- INI nº 2/2009 elaborada a partir de recomendações emanadas da Reunião Técnica para o Ordenamento da Pesca de Anchova nas regiões Sudeste e Sul do Brasil (Itajaí/SC, 27 a 29 de maio de 2009)
- Processo IBAMA/Sede nº 02001.010029/2009-61: ausência de fundamentação técnica para a limitação da anchova como fauna acompanhante; a medida não fez parte das discussões e encaminhamentos da reunião técnica que subsidiou a normativa.

Histórico

- 2012: Parecer técnico emitido pelo prof. Manuel Haimovici (FURG), em resposta ao Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 865/2012:

“... na pesca industrial de emalhe de fundo no litoral do Rio Grande do Sul, se a espécie a ser capturada é corvina, não é possível evitar a captura de uma certa quantidade de enchova, sendo a proporção variável e, em muitos casos superior a 5%”

Histórico

- Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 2011:

XIV - Espécie(s) Alvo: espécie(s) de interesse comercial, objeto principal da Permissão Prévia de Pesca e da Autorização de Pesca, sobre a qual é direcionado o esforço de Pesca;

XVII - Fauna Acompanhante Previsível: conjunto de espécies passíveis de comercialização, capturadas naturalmente durante a pesca da(s) Espécie(s) Alvo, as quais coexistem na mesma área de ocorrência, substrato ou profundidade, cuja captura não pode ser evitada, observado o ordenamento definido em norma específica;
- 1 ª Reunião Ordinária do CPG Demersais SE/S: expostas situações em que espécies componentes de fauna acompanhante de determinadas modalidades de permissionamento estariam sendo desembarcadas em porcentagem elevadas, caracterizando suposto direcionamento não autorizado a essas espécies.

Demandas

- REC 15/2023 - Emitir Relatório sobre a proporção de cada uma das espécies da fauna acompanhante em pescarias multi-específicas, em comparação com a produção total e com as espécies alvo, conforme modalidades de permissionamento da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 2011, considerando a estratificação espacial e temporal.
- REC 23/2023: Avaliar a porcentagem de captura de anchova na pesca de emalhe de fundo.

Análises das informações disponíveis

REC 15/2023

- Demanda requer grande quantidade de tempo e recursos não disponíveis ao GTC;
- Necessidade de acesso a bancos de dados coletados por observadores de bordo em diversas modalidades com cobertura espacial e temporal suficiente para prover informações confiáveis;
- Descarte a bordo resulta na impossibilidade de considerar registros de desembarques para obter informações completas das composições das capturas.

Análises das informações disponíveis

REC 23/2023: dados de 496 lances monitorados por observadores de bordo em 41 viagens de emalhe de fundo entre 2013 e 2023 (FURG)

Mês	Média % anchova por lance	Número de lances monitorados	Número de lances > 5%	% do número de lances > 5%
Jan	0,0%	15	0	0%
Fev	0,2%	63	0	0%
Mar	0,4%	58	1	2%
Abr	0,0%	16	0	0%
Mai	0,0%	17	0	0%
Jun	6,6%	48	15	31%
Jul	8,9%	55	14	25%
Ago	10,9%	37	8	22%
Set	3,0%	62	3	5%
Out	1,3%	42	2	5%
Nov	0,1%	64	0	0%
Dez	0,1%	19	0	0%

Análises das informações disponíveis

REC 23/2023: analisados dados de 30 viagens que tiveram o registro de toda a captura embarcada e descartada de anchova (FURG)

Mês	Média % anchova por viagem	Número viagens monitoradas	Número de viagens		% Número de viagens > 5%
			> 5%	% Número de viagens > 5%	
Jan	0%	3	0	0%	
Fev	0%	6	0	0%	
Mar	8%	5	1	20%	
Abr	0%	3	0	0%	
Mai	0%	3	0	0%	
Jun	19%	4	3	75%	
Jul	9%	6	3	50%	
Ago	17%	5	2	40%	
Set	8%	4	1	25%	
Out	1%	5	0	0%	
Nov	0%	5	0	0%	
Dez	0%	1	0	0%	

Recomendações

Devido à complexidade das questões levantadas se recomenda estabelecer acordos interinstitucionais para avaliar de forma integrada os dados existentes, visando subsidiar tecnicamente medidas de controle de capturas de espécies-alvo e de fauna acompanhante para as pescarias demersais do Sudeste e Sul do Brasil.



Rede Pesca
Brasil

22. DÚVIDAS E DISCUSSÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

23. ATUALIZAÇÃO SOBRE A RETOMADA DO COMITÊ DE ESPÉCIES AQUÁTICAS AMEAÇADAS (MMA)

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria Nacional de Bioeconomia

▼ Departamento de Gestão Compartilhada de
Recursos pesqueiros
DPES/SBC/MMA

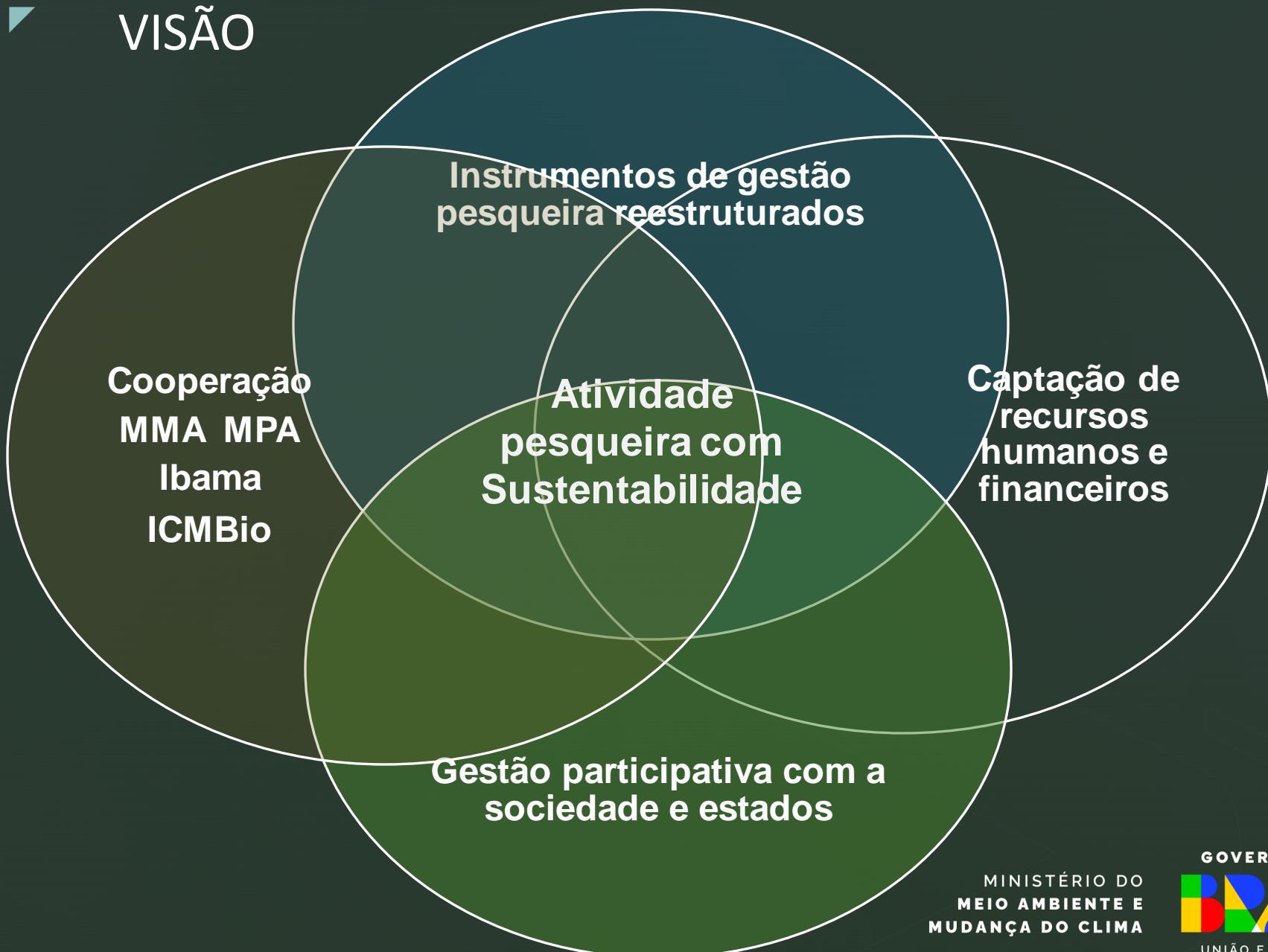
MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



■ O MMA juntamente com o MPA, IBAMA e o ICMBio implementam políticas de conservação e uso sustentável junto da gestão pesqueira



VISÃO



Espécies ameaçadas e pesca

- Avaliação do estado de ameaça (ICMBio), atualização da lista vermelha (MMA) e definição de medidas de conservação e manejo (MMA)
- Procedimentos para elaboração, aprovação e revisão dos planos de recuperação
- Ações e determinações do TCU e MPF
- Relação entre gestão pesqueira (DPES/SBC/MMA) e conservação (DCBIO/SBio/MMA)



Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade – SALVE

ICMBio, 2024. Disponível em: <https://salve.icmbio.gov.br/>

 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



8.406

Especies com
ficha publicada



SALVE

Risco de Extinção
da Fauna Brasileira



14.795

Especies avaliadas

1.531

Especialistas
envolvidos

1.253*

Especies em
categoria de
ameaça



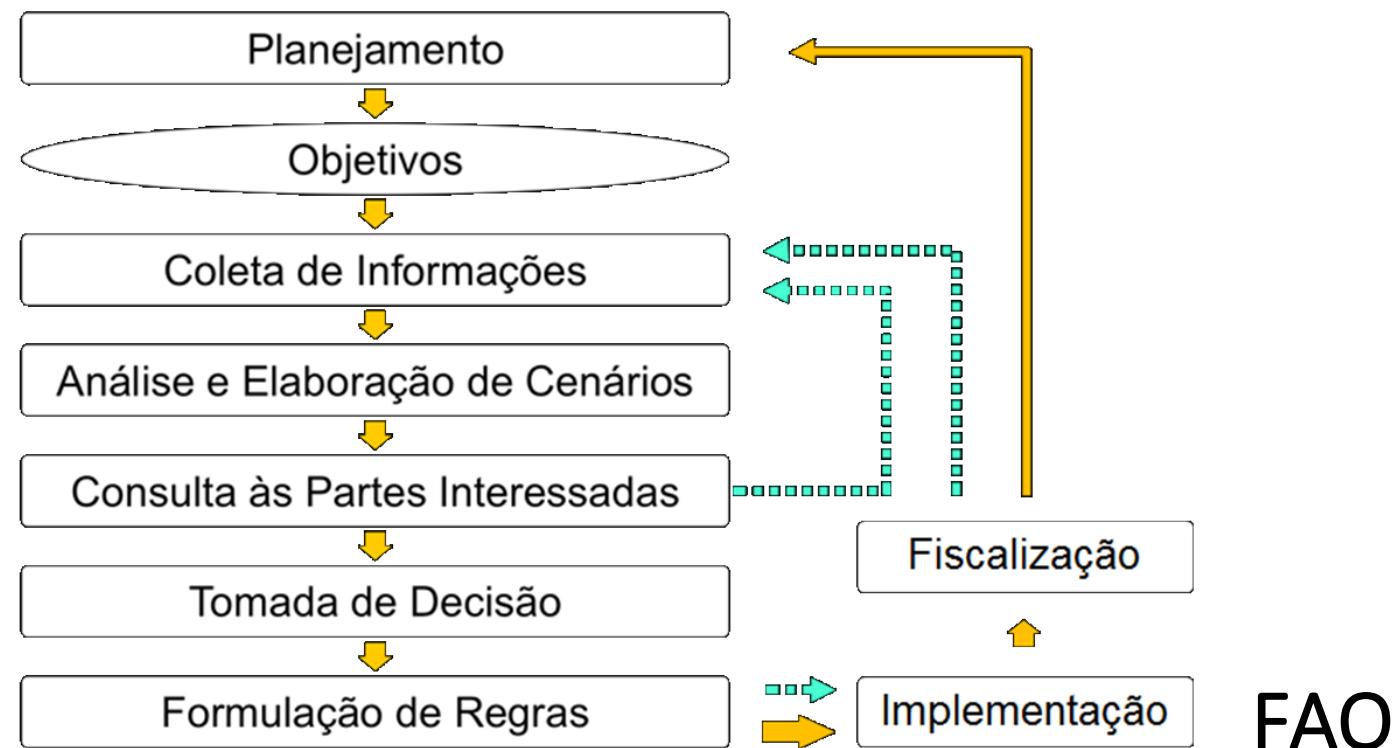
Principais críticas

- O motivo que levou as espécies a entrarem na lista foi a falta de gestão pesqueira
- A maioria dessas espécies não têm regras de ordenamento e nem monitoramento e controle



Principais críticas

- Suas populações só serão recuperadas se medidas de gestão efetivas forem estabelecidas, implementadas e monitoradas
- É preciso ter um processo participativo, transparente e baseado nas melhores informações científicas



1. O Problema

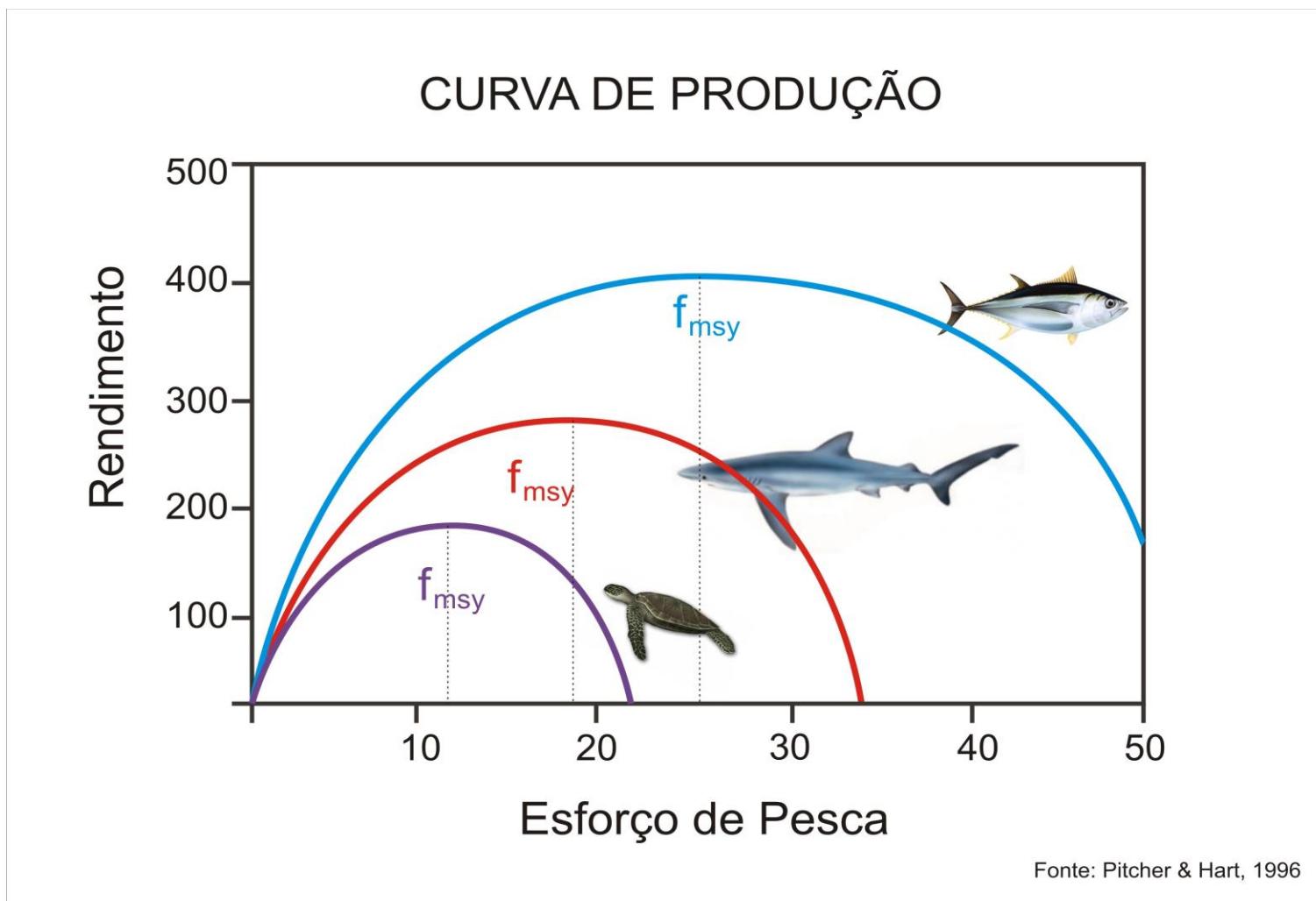
Dilema: capturas incidentais de espécies vulneráveis

CARACTERÍSTICA	K-estrategista	r-estrategista
Fecundidade	Baixa	Alta
Primeira maturação	Tardia	Precoce
Comprimento Máximo	Grande	Pequeno
Longevidade	Alta	Baixa
Taxa de crescimento	Baixa	Elevada
Mortalidade natural	Baixa	Elevada



1. O Problema

Dilema: capturas incidentais de espécies vulneráveis



Planos de Recuperação

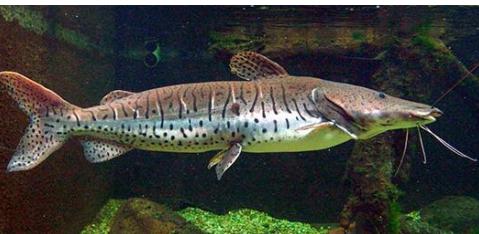


O que é um Plano de Recuperação?

- “Instrumento que estabelece as **diretrizes, objetivos e medidas** para promover a **conservação e recuperação** populacional de espécies ameaçadas de extinção e, quando **ambientalmente viável**, indica os **limites de uso sustentável** a serem autorizados pelos **órgãos ambientais competentes**.”

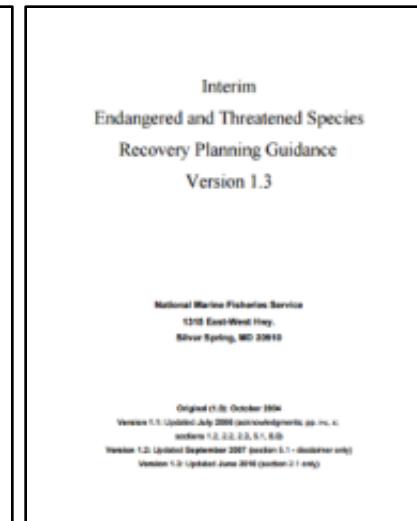
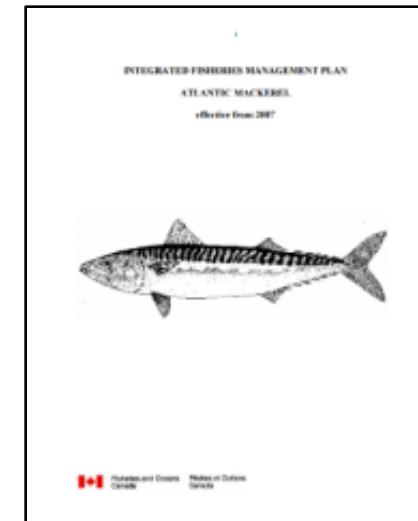
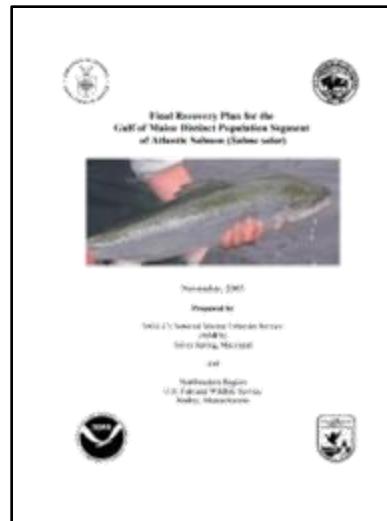
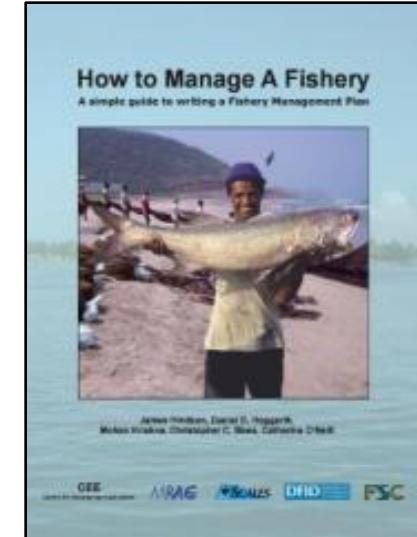
Processo de elaboração os planos

- Elencadas 47 espécies de peixes e invertebrados aquáticos prioritárias para a produção de medidas de gestão e conservação
- Planos propostos por especialistas e aprovados pelo GT
- 10 Planos de Recuperação para 24 das espécies listadas



O que é um Plano de Recuperação

- Baseados em modelos utilizados internacionalmente:
 - ✓ U.S. Fish and Wildlife Service
 - ✓ Marine Resources assessment Group (MRAG) (UK)
 - ✓ Fisheries and Oceans Canada (DFO)
 - ✓ FAO Fisheries and Aquaculture Department
 - ✓ Caribbean Fishery Management Council



O que é um Plano de Recuperação

- Definição das ações necessárias para permitir a recuperação da espécie e reduzir os impactos pela pesca
- Com base no plano, avaliação da viabilidade ou não de se permitir algum tipo de uso sustentável da espécie
- Em caso positivo, definição das condicionantes que devem ser obedecidas para permitir esse uso sustentável
- O cumprimento e a efetividade do plano devem ser continuamente monitorados
- Em caso de descumprimento das medidas do plano, a espécie deve ser proibida novamente

Planos publicados

Plano	Espécies contempladas	Portaria MMA
Bagres-marinhos	Bagre-branco (<i>Genidens barbus</i>), <u>bagre-marinho (<i>G. planifrons</i>)</u>	Portaria MMA nº 127, de 27 de abril de 2018
Budiões	Budião-azul (<i>Scarus tripinosus</i>) budião-palhaço (<i>Scarus zelindae</i>) budião-ferrugem (<i>Sparisoma axillare</i>) budião-batata (<i>Spalisoma frondosum</i>)	Portaria MMA nº 129, de 27 de abril de 2018
Guaiamum	Guaiamum (<i>Cardisoma guanhumi</i>)	Portaria MMA nº 128, de 27 de abril de 2018
Cherne-verdadeiro e peixe-batata	Cherne-verdadeiro (<i>Hyporthodus niveatus</i>) Peixe-Batata (<i>Lopholatilus villarii</i>)	Portaria MMA nº 227, de 14 de junho de 2018
Garoupa-verdadeira	Garoupa-verdadeira (<i>Epinephelus marginatus</i>)	Portaria MMA nº 229, de 14 de junho de 2018
Pargo	Pargo (<i>Lutjanus purpureus</i>)	Portaria MMA nº 228, de 14 de junho de 2018
Gurijuba	Gurijuba (<i>Sciades parkeri</i>)	Portaria MMA nº 230, de 14 de junho de 2018
Peixes recifais	Sirigado (<i>Mycteroperca bonaci</i>), badejo-amarelo (<i>M. interstitialis</i>), garoupa-de-São-Tomé (<i>Epinephelus morio</i>) caranha (<i>Lutjanus cyanopterus</i>)	Portaria MMA nº 292, de 18 de julho de 2018
Peixes das Bacias do Xingu e do Tapajós	Cascudinhos, joaninha-da-pedra (<i>Peckoltia compta</i> , <i>P. snethlageae</i> , <i>Leporacanthicus joselimai</i> , <i>Parancistrus nudiventris</i> , <i>Scobinancistrus aureatus</i> , <i>S. pariolispis</i> , <i>Teleocichla priogenys</i>)	Portaria MMA nº 130, de 27 de abril de 2018
Pintado	Pintado ou surubim (<i>Pseudoplatystoma corruscans</i>)	Portaria nº 355 de 27 de janeiro de 2023

Medidas de recuperação e uso sustentável

Espécies contempladas	Norma de Ordenamento
Bagre-branco (<i>Genidens barbus</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 39, de 26 de julho de 2018
Budião-azul (<i>Scarus trispinosus</i>)	Portaria Interministerial nº 59-B, de 9 de novembro de 2018 Portaria ICMBio nº 284, de 11 de maio de 2021
Budião-Cinza (<i>Sparisoma axillare</i>), Budião-Cinza (<i>Spalisoma frondosum</i>) e Budião-Banana (<i>Scarus zelindae</i>)	Portaria Interministerial nº 63, de 31 de dezembro de 2018 Portaria ICMBio nº 284, de 11 de maio de 2021
Guaiamum (<i>Cardisoma guanhumi</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 38, de 26 de julho de 2018 Portaria ICMBio nº 1.076, de 13 de novembro de 2020
Cherne-verdadeiro (<i>Hyporthodus niveatus</i>) e peixe-batata (<i>Lopholatilus villarii</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 40, de 27 de julho de 2018
Garoupa-verdadeira (<i>Epinephelus marginatus</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 41, de 27 de julho de 2018
Pargo (<i>Lutjanus purpureus</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 42, de 27 de julho de 2018
Gurijuba (<i>Sciaades parkeri</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 43, de 27 de julho de 2018
Badejo-Amarelo (<i>Mycterooperca interstitialis</i>), Sirigado (<i>Mycterooperca bonaci</i>), Garoupa-de-São-Tomé (<i>Epinephelus morio</i>) e Caranha (<i>Lutjanus cyanopterus</i>)	Portaria Interministerial SEAP-MMA nº 59-c, de 9 de novembro de 2018

Elaboração
de
proposta
de plano

Aprovação do
plano pelo GT

Publicação do
plano pelo
MMA

Espécie
pode ter uso
sustentável?

NÃO

Especie
continua
proibida

SIM

MMA reconhece a
possibilidade de uso,
condicionada às
medidas do plano

Especie
volta a
ficar
proibida

Nova versão do
plano

O plano
pode ser
ajustado?

NÃO

O plano
está sendo
cumprido?
Ele é
efetivo?

SIM

Norma conjunta
MMA/MPA com
medidas de gestão
pesqueira

Norma do
ICMBio, no caso
de UCs federais

Avaliação do
plano pelo GT

Implementação
do plano

Implementação
do plano

Implementação
do plano

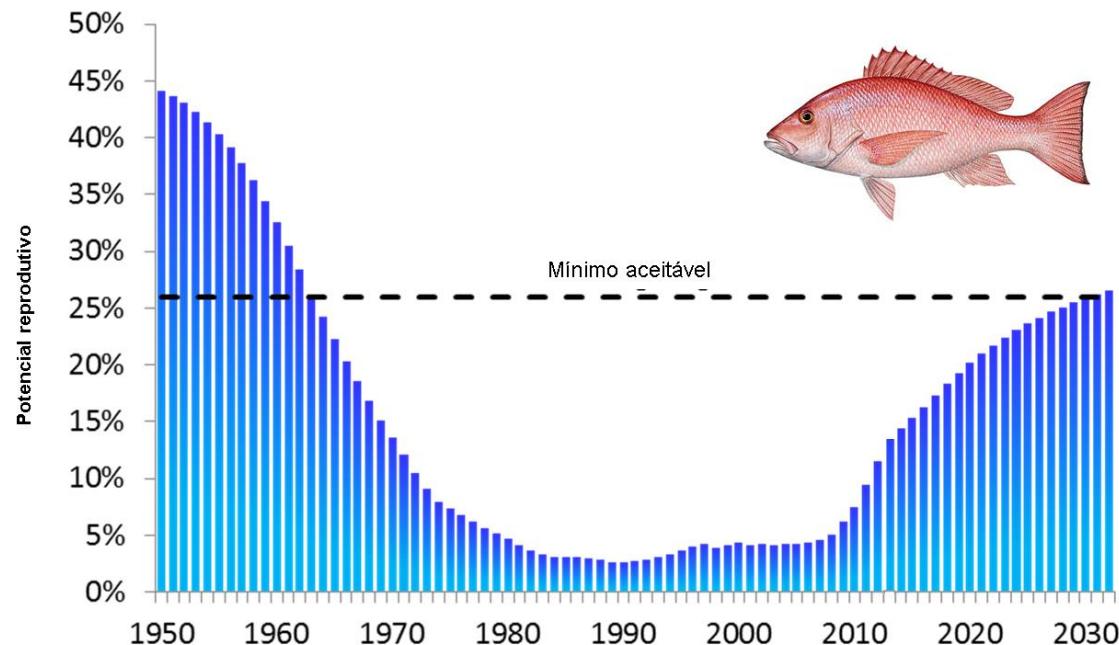
Situação atual

- GT interrompido no governo passado
- É preciso que os trabalhos sejam retomados



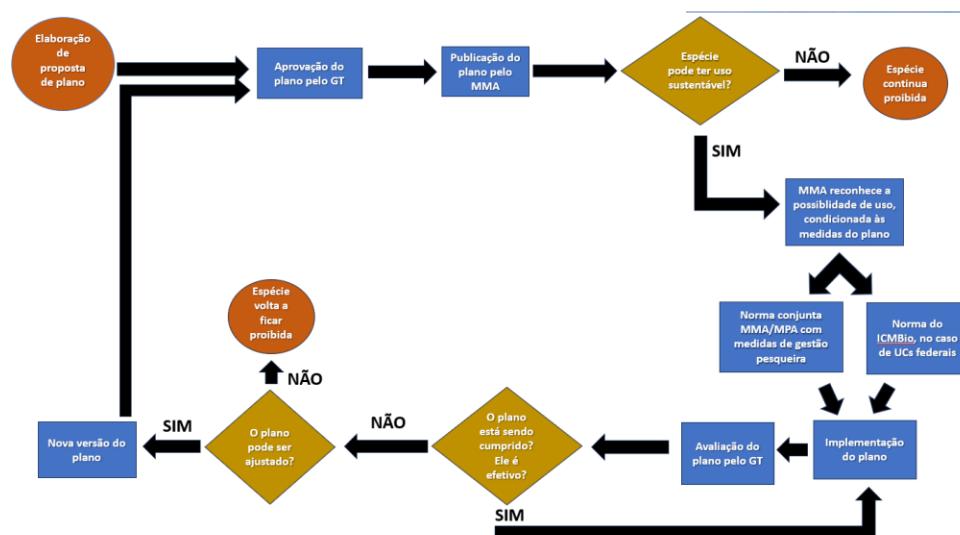
Situação atual

- É preciso monitorar o cumprimento das ações previstas.
- Também é preciso definir indicadores mais adequados para avaliar os efeitos do plano na recuperação das espécies.



Situação atual

- É preciso publicar uma portaria definindo as regras e procedimentos para a elaboração dos planos de recuperação
- Substituição da Portaria MMA 73/2018
- Incorporar as modificações previstas no Acórdão 3791/2022 do TCU



Participação da sociedade nos CPGs - Comitês Permanentes de Gestão Pesqueira



Incentivos econômicos para a pesca sustentável

- Bieconomia Azul – instrumentos econômicos – apoio a uso sustentável de recursos pesqueiros
- Reivindicação dos pescadores artesanais
- Reivindicação da indústria (EU e EUA, certificação)



Iniciativa em andamento

- Monitoramento da captura de espécie ameaçadas
- Boas práticas a bordo
- Soltura dos animais capturados vivos
- Apoio a Ucs projetos de bioeconomia
- Desenvolvimento de um selo de sustentabilidade



GESTÃO COMPARTILHADA DA ATIVIDADE PESQUEIRA

- Gestão pesqueira pautada pela participação social do setor pesqueiro e demais entes da sociedade, e pelas bases científicas e técnicas do processo decisório, com transparência, equidade e sustentabilidade;
- Regulamentação conjunta MPA e MMA de normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros;
- Instrumentos:
 - ✓ I - sistema nacional de informações para a gestão da pesca
 - ✓ II - comitês permanentes de gestão da pesca;
 - ✓ III - subcomitês científicos;
 - ✓ IV - planos de gestão da pesca;
 - ✓ V - grupos de trabalho;
 - ✓ VI - Fóruns locais de pesca.

Obrigado!

DPES/SBC/MMA





Rede Pesca
Brasil

SESSÃO CHERNE-VERDADEIRO E PEIXE BATATA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



24. DEVOLUTIVA GTC REC 12/2023 - SUBSÍDIOS PARA A REVISÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DO CHERNE-VERDADEIRO E PEIXE-BATATA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CHERNE-VERDADEIRO E PEIXE-BATATA

Painel 3

REC 12/2023

André Martins Vaz dos Santos, André Luiz Medeiros de Souza e Roberto Wahrlich

Histórico

- Portaria MMA nº 445/2014: *Lopholatilus villarii* (peixe-batata) e *Lopholatilus villosus* (peixe-batata) foram categorizadas como “vulnerável” (VU)
- Portaria MMA nº 227/2018, que reconheceu como passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca de cherne-verdadeiro e peixe-batata
- Portaria Interministerial nº 40/2018: regras para o uso sustentável e recuperação dos estoques de cherne-verdadeiro e do peixe-batata.
- Portaria MMA Nº 148/2022; *L. villarii* e *H. niveatus* mantidos na categoria como espécie “vulnerável” (VU).

Histórico

Portaria Interministerial nº 40/2018: regras para o uso sustentável e recuperação dos estoques de cherne-verdadeiro e do peixe-batata:

- Limite da frota de espinhel de fundo às registradas àquela data e pesca com arrasto de fundo (duplo e simples) em profundidades inferiores à cem metros (Artigo 3º);
- Tamanho mínimo de captura para o cherne-verdadeiro (45 cm) e para o peixe-batata (40 cm) (Artigo 4º);
- Período de defeso entre 1º de setembro e 31 de outubro para a pesca realizada entre 100 e 600 metros de profundidade na costa das regiões Sudeste e Sul do país, para as modalidades 1.6, 1.7, 3.10, 3.11 e 3.12, conforme a Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011 (Artigo 6º).

Demandas

- **REC 12/2023:** Emitir relatório sobre as composições de captura das modalidades de pesca objeto do *Plano de Recuperação* do cherne-verdadeiro e do peixe-batata, principalmente no que se refere às modalidades de arrasto que operam em profundidades superiores a 100 metros, considerando a incidência das espécies cherne-verdadeiro e peixe-batata em modalidades de arrasto e o efeito sobre os habitats para sobrevivência destas espécies, com vistas a subsidiar a revisão do *Plano de Recuperação* das espécies citadas (art.3º e art. 6º da Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 40, de 2018).

Análises das informações disponíveis

- Graça-Lopes et al. (2002) estudaram a fauna acompanhante das frotas sediadas no estado de São Paulo nas pescarias de camarão-sete-barbas e camarão-rosa (arrasto duplo), entre profundidades de 5 a 90 metros. No conjunto dessas frotas, foi observada a ocorrência de peixe-batata e cherne-verdadeiro em quantidades numéricas classificadas como moderada a importante, sendo capturados apenas exemplares juvenis.
- Severino-Rodrigues et al. (2007) analisaram 177 amostras obtidas em desembarques efetuados no litoral paulista entre 1984 e 2004 a partir do produto da pesca dirigida ao lagostim com arrasto duplo realizada entre os estados do Rio de Janeiro e Santa Catarina e entre profundidades de 50 e 270 metros. Este estudo constatou a presença de peixe-batata em mais de 70% das amostras e de cherne-verdadeiro em 20 a 39,9% das amostras.

Análises das informações disponíveis

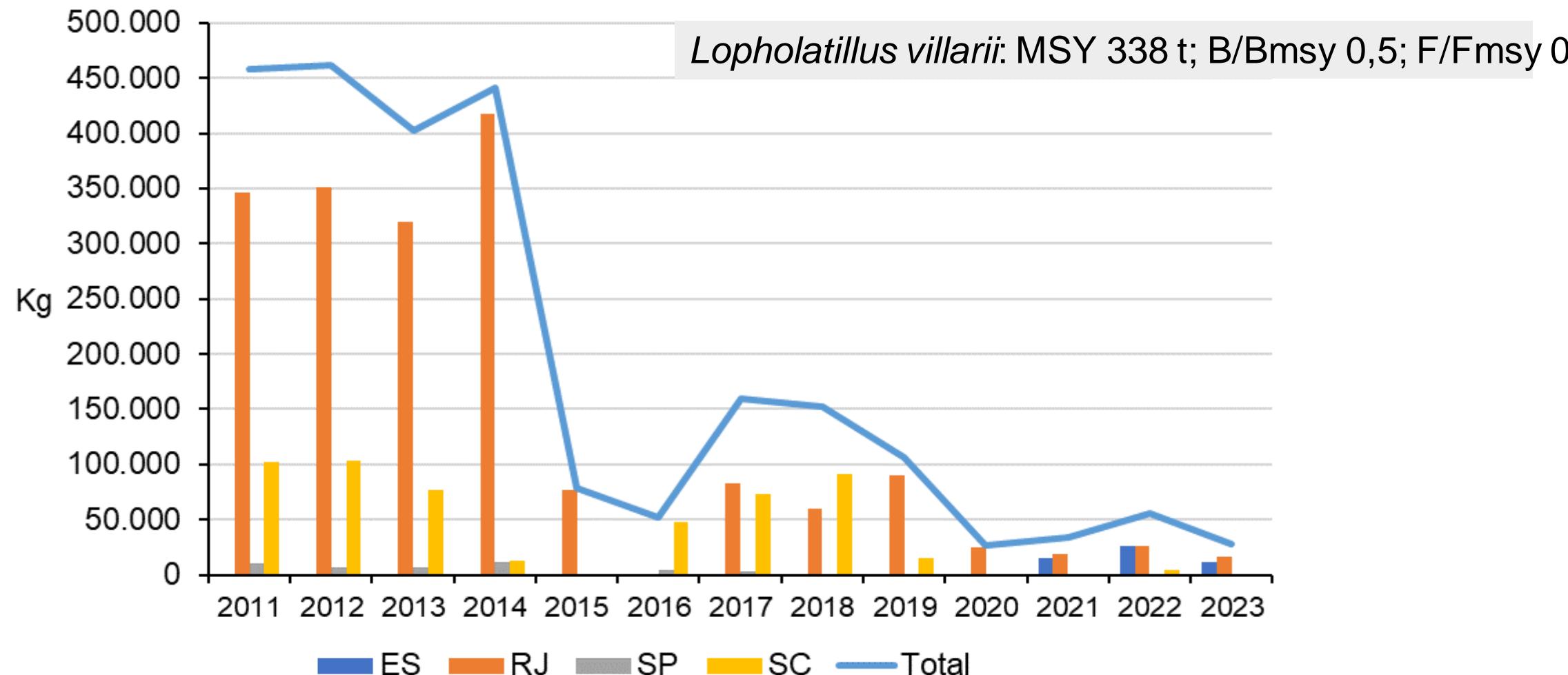
- Perez e Pezzutto (2006) analisaram 1.570 viagens de pesca com desembarques monitorados nos portos de Santa Catarina entre janeiro de 2001 e dezembro de 2003, envolvendo embarcações de arrasto duplo e arrasto simples. O peixe-batata representava apenas 0,6% dos desembarques de arrasto duplo e de 0,2% de arrasto simples nas operações de pesca realizadas em profundidades superiores a 100 metros. Não foi registrada a presença de cherne-verdadeiro em ambas as modalidades de arrasto.

Análises das informações disponíveis

- Haimovici et al. (2008): prospecção com rede arrasto simples em profundidades entre 100 e 600 metros nas regiões Sudeste e Sul (Programa REVIZEE):
 - Ausência do cherne-verdadeiro
 - Captura de 35 exemplares de peixe-batata:
 - 150-199 metros em 2 de um total de 33 arrastos realizados
 - 200-299 metros em 7 de 34 arrastos
 - 300-399 metros a espécie ocorreu em 8 de 32 arrastos.
 - Prospecção para avaliar o potencial pesqueiro dos recursos que habitam fundos de areia e lama.
- Haimovici et al. (2004) informam que “a maioria das espécies-alvo da pesca de espinhel-de-fundo é pouco capturada com redes de arrasto, seja porque ocorrem sobre tipos de fundos não adequados para o arrasto ou porque, devido a seu tamanho, conseguem evitar a rede”.

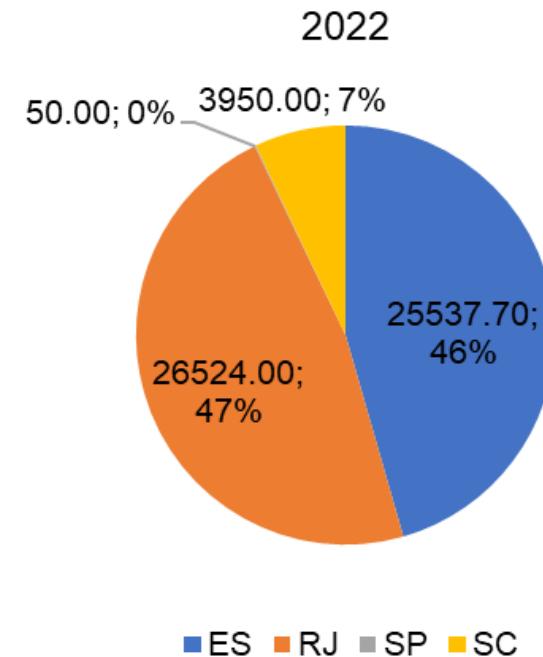
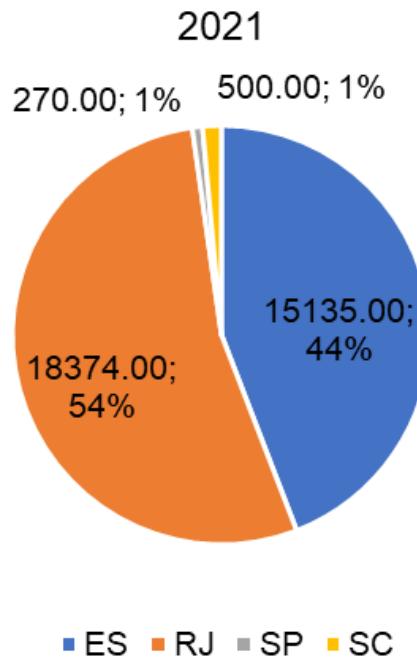
Análises das informações disponíveis

Desembarques de peixe-batata (2011-2023)



Análises das informações disponíveis

Desembarques de peixe-batata (2021-2023)



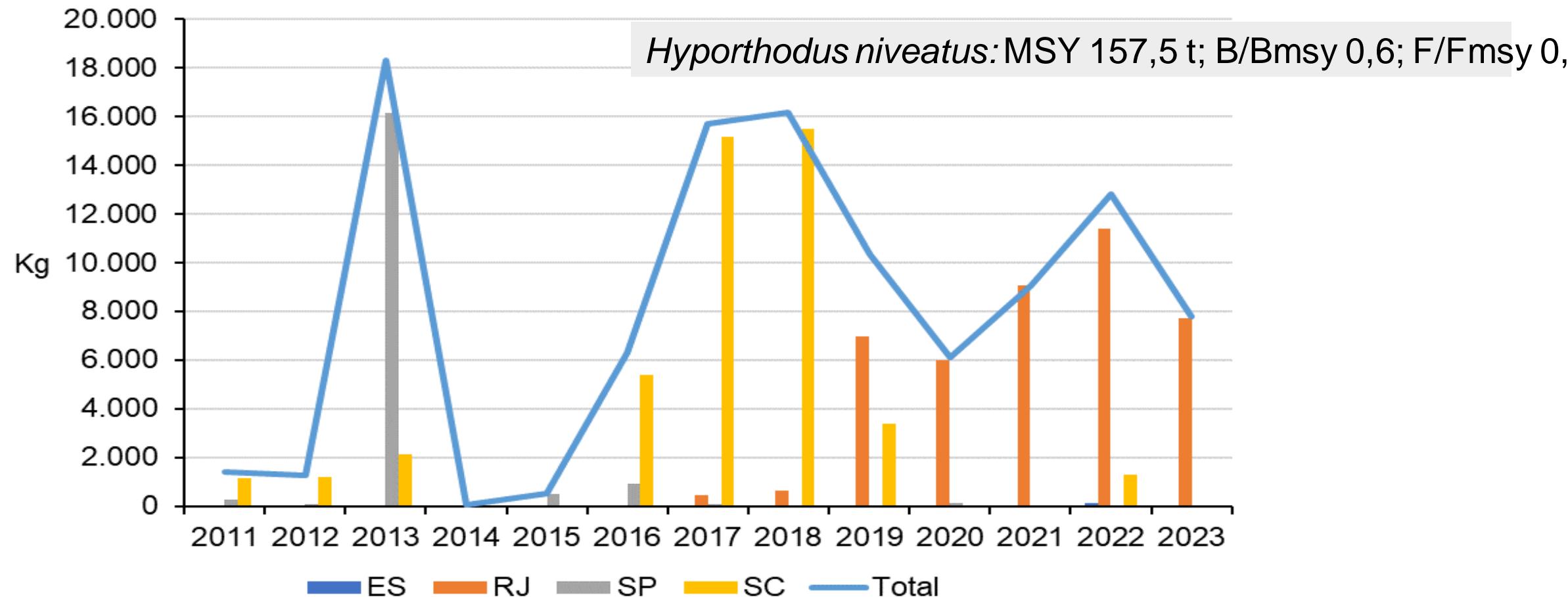
Análises das informações disponíveis

Desembarques de peixe-batata (2011-2023)

Aparelho de Pesca	ES	RJ	SP	SC	Total
Espinhel-de-fundo	50.383	1.694.793	18.847	277.560	2.041.583
Arrasto-duplo		19.891	21.811	235.595	277.297
Linhas diversas		87.123	1		87.124
Espinhel-de-superfície		19.888	30		19.918
Redes de Emalhe		1.092	211	9.142	10.445
Covo		8.235	5		8.240
Linha-de-mão	2.292		2.183		4.475
Arrasto simples				4.140	4.140
Espinhéis-diversos			2.500		2.500
Arrasto de parelha				887	887
Multi-artes			210		210
Indeterminado			20		20
<i>Número de aparelhos</i>	2	6	10	5	12
Total	52.675	1.831.023	45.818	527.324	2.456.839

Análises das informações disponíveis

Desembarques de cherne-verdadeiro (2011-2023)



Análises das informações disponíveis

Desembarques de cherne-verdadeiro (2011-2023)

Aparelho de Pesca	ES	RJ	SP	SC	Total
espinhel-de-fundo	98	23.163	16.490	93.125	132.876
cercos			16.000		16.000
linhas diversas		14.549	240		14.789
arrasto-duplo			8.179	31	8.210
Covo		4.378			4.378
redes de emalhe		57		2.234	2.291
cercos traineira				780	780
linha-de-mão	46		330		376
espinhéis-diversos			242		242
espinhel-de-superfície-oceânico			235		235
multi-artes			179		179
arpão/fisga		111			111
emalhe-de-fundo			18		18
espinhel-de-meia-água	15				15
espinhel-de-superfície-costeiro			15		15
Número de aparelhos	3	5	10	4	15
Total	159	42.258	41.927	96.170	180.513

Recomendações

Recomenda-se a revisão e avaliação do efeitos da implementação do Plano de Recuperação, bem como a realização de estudos dependentes e independentes da pesca para atualização dos parâmetros biológicos de ambas as espécies.



Rede Pesca
Brasil

25. DÚVIDAS E DISCUSSÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

SESSÃO CORVINA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



26. DEVOLUTIVA SOBRE A AVALIAÇÃO DO STATUS DE AMEAÇA DE EXTINÇÃO DA CORVINA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

27. DÚVIDAS E DISCUSSÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

28. RISCO DE PROIBIÇÃO DA PESCA DA CORVINA E A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA CONTER ESSA TENDÊNCIA (SINDIPI)



29. ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO/GESTÃO DA CORVINA (MMA)

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

30. DÚVIDAS E DISCUSSÃO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

31. RECOMENDAÇÕES

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



32. DEFINIÇÃO DA DATA DA 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPG DEMERSAIS SE/S

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca
Brasil

33. ENCERRAMENTO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Rede Pesca
Brasil**

Obrigado!
CPG Demersais SE/S
Ministério da Pesca e Aquicultura

cpg-demersais-ses@mpa.gov.br

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO